



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Av Hermes Fontes, nº 848, Suiça, Aracaju/Se, CEP: 49.050-00 – Tel.:
(79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br



Inexigibilidade Nº. 09/2024

Oriunda do Chamamento Público nº. 001/2023

Objeto:

**ATENDIMENTO, DIAGNÓSTICO
POR RADIOLOGIA**

Contratada:

SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA



CONIVALES

Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 39.050-000 - Aracaju/SE

(79) 3025-0160 - conivales@conivales.se.gov.br

DATA EMISSÃO 17/04/2024

HORA EMISSÃO 11:02:48

Dados do Credenciamento



Dados do Fornecedor

CNPJ: 18593075000199

Razão Social: Soliday Centro Medico Ltda

Nome Fantasia: Soliday Centro Medico Ltda

CEP: 49680000

Endereço: Rua Manoel Ramalho Feitosa

Bairro: Centro

Número: 261

Complemento:

Jade: Nossa Senhora Da Gloria

Estado: Se

Telefone: (79)3411-3005

Celular: (79)99942-1440

CNES: 7371950

Dados Bancários

CNPJ : 18593075000199

Razão Social : Soliday Centro Medico Ltda

Nome Banco : Caixa

Agência : 3303

Número da Conta : 901-6

Profissionais

Profissional: 558 - Tassia Maria Oliveira Dos Santos

Procedimento

Grupo De Radiografias

Mamografia Bilateral Para Rastreamento

Mamografia Unilateral

Radiografia Bilateral De Orbitas (pa + Obliquas + Hirtz)

Radiografia De Abdomen (ap + Lateral / Localizada)

Radiografia De Abdomen Agudo (minimo De 3 Incidencias)

Radiografia De Abdomen Simples (ap)

Radiografia De Antebraço

Radiografia De Arcada Zigomatico-malar (ap+ Obliquas)

Radiografia De Articulacao Acromio-clavicular

Radiografia De Articulacao Coxo-femoral

Radiografia De Articulacao Escapulo-umeral

Local de atendimento

Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000

Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000

Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000

Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000

Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000

Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000

Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000

Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000

Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000

Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000

Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000

Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000

Carla Michelle Arruda



Procedimento

Local de atendimento

Radiografia De Articulacao Esterno-clavicular	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Articulacao Sacro-iliaca	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Articulacao Tibio-tarsica	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Bacia	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Braco	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Calcaneo	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Cavum (lateral + Hirtz)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Clavicula	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Coluna Cervical (ap + Lateral + To + Obliquas)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Coluna Cervical (ap + Lateral + To / Flexao)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Coluna Lombo-sacra	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Coluna Toracica (ap + Lateral)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Coluna Toraco-lombar	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Coluna Toraco-lombar Dinamica	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Costelas (por Hemitorax)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Cotovelo	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Coxa	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Cranio (pa + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Cranio (pa + Lateral)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Dedos Da Mao	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Escapula/ombro (tres Posicoes)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Esterno	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Joelho (ap + Lateral)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Axial)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Obliqua + 3 Axiais)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Mao	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Mao E Punho (p/ Determinacao De Idade Ossea)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Ossos Da Face (mn + Lateral + Hirtz)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Pe / Dedos Do Pe	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Perna	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Punho (ap + Lateral + Obliqua)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Regiao Sacro-coccigea	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Seios Da Face (fn + Mn + Lateral + Hirtz)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Sela Tursica (pa + Lateral + Bretton)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Torax (apico-lordotica)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Torax (pa + Inspiracao + Expiracao + Lateral)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Torax (pa + Lateral + Obliqua)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Torax (pa E Perfil)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Torax (pa Padrao Oit)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000
Radiografia De Torax (pa)	Rua Manoel Ramalho Feitosa 261, Nossa Senhora da Glória - 49680-000

Handwritten signature and name:
 Camille Amadeu

Responsáveis



Responsável Técnico

Nome : JUCIA LIMA BEZERRA MORAIS

RG : 3020798-3

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 006.064.425-70

Conselho de Classe Profissional : CRM

Número do Conselho de Classe Profissional : 3273

Telefone : (79)3411-3005

E-mail : soliday.faturamento@hotmail.com

Cidade : NOSSA SRA DA GLÓRIA

Estado : SE

Responsável Jurídico

Nome : ACLECIANA GOMES VIEIRA

RG : 3.175.506-2

Órgão Expeditor : SSP/SE

CPF : 031.857.895-63

E-mail : solidaycontas@hotmail.com

Telefone : (79)9840-8066

Estado civil : Casada

Nacionalidade : Brasileira

Profissão : Empresária

Cargo : Sócia administradora

Cidade : Nossa Senhora da Glória

Estado : Sergipe

CEP : 49680-000

Endereço : RUA BAHIA, 2444

Bairro : CENTRO

Número : 244

Complemento: CASA

Responsável Recepção

Nome: ACLECIANA GOMES VIEIRA

RG: 3.175.506-2

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 031.857.895-63

Telefone: (79)9840-8066

E-mail: soliday.faturamento@hotmail.com

Responsável Faturamento

Camille Almeida

Nome: ALEXSANDRA CALDAS CONSERVA SANTOS

RG:3004620-3

Órgão Expeditor: SSP/SE

CPF: 004.436.735-00

Telefone: (79)3411-3005

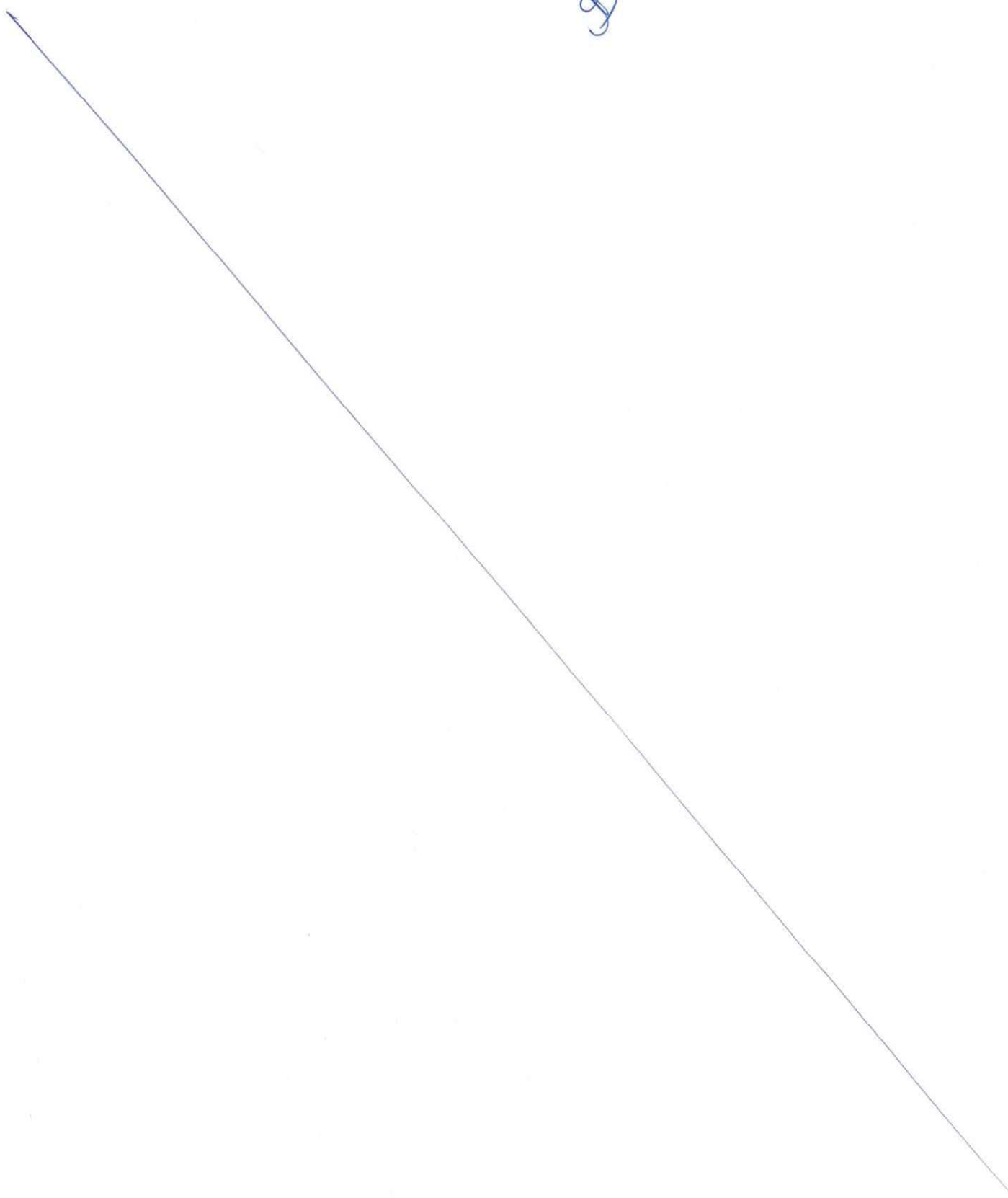
E-mail: soliday.faturamento@hotmail.com



Carmita Almeida

Paula

S





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



6-CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2024 10:14:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA**
CNPJ: **18.593.075/0001-99**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Camille Arruda

Ass.

7.1 QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: AYLSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA

DOCUMENTOS: COORDENADOR Nº 1324479 SEP SE

CIVIL: 593.715.885-00 DATA NASCIMENTO: 12/01/1991

FUNÇÃO: ABRAMO LINCOLN VIEIRA

MARIA SELESTINA DO NASCIMENTO VIEIRA

PREF. MUNICÍPIO: ARACAJU - SERGIPE

Nº REGISTRO: 11283295746 DATA: 24/09/2013 DATA VENCIMENTO: 31/07/1999

EM OBSERVAÇÃO:

Após análise documental...

LOCAL: ARACAJU, SE DATA: 24/10/2008

Família de Aracaju

69440446962
 58009328544

DETRAN - SE - SERGIPE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Adeliana Gomes Vieira

31/07/1991

31/07/1991

Cartório Leônia Gama
 6º OFÍCIO DE ARACAJU-SE
 Rua Itabalana, nº 177 - Centro
 Aracaju-se - CEP: 49.010-170
 Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fe
 Of. 2-MARCIO SOBRAL-ESCREVENTE,
 Aracaju-SE, 12/07/2013.
 Emol. R\$1,50 Selo R\$8,07

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
 6º OFÍCIO
 Leônia Gama de Oliveira
 Tabuleira e Oficial Titular
 Suely Gama Bispo
 Substituta Geral
 Márcio Jorge Sobral Santos
 Escrevente
 Fones: (79) 3211-8744 / 3213-7644
 Aracaju - Sergipe

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

31/07/2013

31/07/1991

ADELIANA GOMES VIEIRA

ERISMALDO GOMES

MARIA APARECIDA FERREIRA DE MELO

MARIA SRA. DA GLÓRIA-SE

CEP: 49010-170

AV. CHARRI, Nº 3670 LV 814 FL 167
 DART 1.000-DISEN. JORN. ARACAJU-SE.
 TEL. (87) 3570-65

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
 6º OFÍCIO
 Leônia Gama de Oliveira
 Tabuleira e Oficial Titular
 Suely Gama Bispo
 Substituta Geral
 Márcio Jorge Sobral Santos
 Escrevente
 Rua Itabalana, 177 - Fones: (79) 3211-8744 / 3213-7644
 Aracaju - Sergipe

Cartório Leônia Gama
 6º OFÍCIO DE ARACAJU-SE
 Rua Itabalana, nº 177 - Centro
 Aracaju-se - CEP: 49.010-170
 Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fe
 Of. 2-MARCIO SOBRAL-ESCREVENTE
 Aracaju-SE, 12/07/2013.
 Emol. R\$1,50 Selo R\$8,07

Camille Anne da
 Silva

SOLIDAY CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA ME
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 18.593.075/0001-99



Pelo presente instrumento particular de contrato social, **ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, biomédico, nascido em 12/01/1981 portador da C.I. n.º 1.334.479 SSP/SE, CNH n.º 01083699748 DNT e CPF n.º 993.715.885-00 e **ACLECIANA GOMES VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 06/08/1986 portadora da C.I. n.º 3.175.506-2 2ª via SSP/SE e CPF. n.º 031.857.895-63, ambos residentes e domiciliados na Rua Quinze de Agosto, n.º 374, Bairro Brasília, CEP 49680-000 na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, únicos sócios da **SOLIDAY CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA ME**, com sede na Rua Isaura de Oliveira, n.º 232, Galpão – Salão, Bairro Novo Horizonte, Cep 49680-000 em Nossa Senhora da Glória (SE), com filial na Rua Manoel Ramalho Feitosa, n.º 312, Bairro Centro, CEP 49680-000 na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, essa filial é exclusivamente Posto de Coleta. Registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 28200544288, em sessão 01/08/2013, inscrita no CNPJ 18.593.075/0001-99, resolvem de comum acordo, modificar a cláusula do seu Contrato Social, mediante a seguinte alteração:

- 1- Altera a denominação social para: **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA.**
- 2- Altera o endereço de sua matriz que estava localizada na Rua Isaura de Oliveira, n.º 232, Galpão – Salão, Bairro Novo Horizonte, Cep 49680-000 em Nossa Senhora da Glória (SE), para o endereço Rua Manoel Ramalho Feitosa, n.º 261 A, Bairro Centro, CEP 49680-000 na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE.
- 3- A matriz girará sob nome fantasia **SOLIDAY CENTRO MÉDICO.**
- 4- O capital, totalmente integralizado, que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O aumento de capital é totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, da seguinte forma:

- a) **ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA:** Com 40.000 (quarenta mil) quotas no valor total R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, totalizando 40% das quotas.
- b) **ACLECIANA GOMES VIEIRA:** Com 60.000 (sessenta mil) quotas no valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais totalizando 60% das quotas, (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

SUGERE-SE, a seguir consolidar o Contrato Empresarial, reproduzindo todas as suas cláusulas assim:

Da Denominação, Sede e Objeto

I- A sociedade adota a denominação social de: **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA.** A matriz girará sob nome fantasia **SOLIDAY CENTRO MÉDICO** e sua filial girará sob nome fantasia **SOLIDAY DIAGNÓSTICO.**

II- A sociedade tem sede na Rua Manoel Ramalho Feitosa, n.º 261 A, Bairro Centro, CEP 49680-000 na cidade de Nossa Senhora da Glória/SE, com filial na Rua Manoel Ramalho Feitosa, n.º

Camille Amade

Camille



312, Bairro Centro, Nossa Senhora da Glória, CEP 49680-000, essa filial é exclusivamente Posto de Coleta.

III- A matriz da sociedade tem como seu Objeto Social:

Laboratórios clínicos;
 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
 Serviços de radioterapia;
 Serviços de tomografia;
 Serviços de diálise e nefrologia;
 Laboratórios de anatomia patológico e citológica;
 Atividades de fisioterapia;
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
 Atividade odontológica;
 Serviços de vacinação e imunização humana;
 Atividades de psicologia e psicanálise;
 Serviços de ressonância magnética;
 Atividade de Enfermagem.

A filial da sociedade tem como Objeto Social:

Laboratórios clínicos e Laboratórios de anatomia patológica e citológica apenas como posto de coleta.

Do Capital Social e da Responsabilidade dos Sócios

IV- O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado neste ato, em moeda corrente do País.

a) ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA: Com 40.000 (quarenta mil) quotas no valor total R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, totalizando 40% das quotas.

b) ACLECIANA GOMES VIEIRA: Com 60.000 (sessenta mil) quotas no valor total R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais totalizando 60% das quotas, (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

Os recursos para integralização do capital são provenientes de disponibilidades dos rendimentos dos sócios.

V- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

Da Administração e Remuneração dos Sócios

VI- A administração da sociedade é exercida por **ACLECIANA GOMES VIEIRA** sendo -lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade. É vedado ao sócio - administrador o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social e na prática de atos a este não inerente, sendo a mesma responsabilizada nos termos da lei civil. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

VII- Poderá haver uma retirada mensal a título de Pró-Labore dos sócios, caso seja assim acordado entre as partes.

Camille Arruda

Almeida



Do Prazo de Duração e do Exercício Social

VIII- A sociedade tem duração por prazo indeterminado a partir desta data, extinguindo - se, todavia, por decisão de sócios que representam a maioria do Capital Social a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no (art. 997, II, CC/2002).

IX- O exercício social coincidir com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, o administrador prestará contas, justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Da Abertura de Filiais e Suas Extinção

X- A sociedade poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em cumpridas as formalidades legais, qualquer parte do Território Nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário, ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

XI- As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses: a) ocorrendo a extinção do estabelecimento - sede; b) por decisão de sócios que representem a maioria do capital.

Da Cessão de Quotas, Morte e Incapacidade dos Sócios

XII- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

XIII- No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, continuando com os sócios sobreviventes e herdeiros de "De Cujos". Caso não haja acordo entre os sócios sobreviventes e o(s) herdeiro(s) do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base nos valores do último balanço, utilizando como base o índice de variação da UFIR ou outro índice que venha a ser aprovado do evento, e serão pagos no máximo de 12(doze) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeiro 40 (quarenta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

XIV- Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Do Foro e das disposições gerais

XV- Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Nossa Senhora da Glória no Estado de Sergipe, com renúncia a qualquer outro, por privilegiados que seja.

Camille Anna da

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a prioridade. (Art. 1.011, § 1º, CC /2002).

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Nossa Senhora da Glória/SE, 22 de junho de 2022.

SÓCIOS:

Alysson Lincoln do Nascimento Vieira
Sócio Cotista

Acleciana Gomes Vieira
Sócia Administradora

Camille de Almeida

Acleciana

[Assinatura]





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03185789563	ACLECIANA GOMES VIEIRA
99371588500	ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA

Camilla Almeida

David

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2022 11:55 SOB Nº 20220232156.
PROTOCOLO: 220232156 DE 23/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208053677. CNPJ DA SEDE: 18593075000199.
NIRE: 28200544288. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.
SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.




CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.2 - QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA**
CNPJ: **18.593.075/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:30 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até **06/10/2024**.

Código de controle da certidão: **A482.1F3E.B0BE.F55C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Camille Azevedo



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 168744 / 2024

Identificação do Contribuinte: 18.593.075/0001-99

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.593.075/0001-99** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.593.075/0001-99** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **09/04/2024**, válida até **09/05/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20240409528U6Z

Camille Arruda

Paulo

SA



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 212092 / 2024

Identificação do Contribuinte: 18.593.075/0001-99

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.593.075/0001-99** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.593.075/0001-99** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **06/05/2024**, válida até **05/06/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 2024050622TS4T

Camilla Anissa



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 186834/2024

Identificação do Contribuinte: 18.593.075/0001-99
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.593.075/0001-99** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.593.075/0001-99** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **22/04/2024 09:52:15, válida até 22/05/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 22 de Abril de 2024

Autenticação: 20240422NVN0RS

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Camille Arruda



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE



Declaração de Recolhimento do ICMS N. 212128/2024

Identificação do Contribuinte: 18.593.075/0001-99
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **18.593.075/0001-99** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **18.593.075/0001-99** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **06/05/2024 09:29:49**, válida até **05/06/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 6 de Maio de 2024

Autenticação: 2024050622TSIH

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Carminha Amorim



PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - CEAC



Endereço: Praça Filemon Bezerra Lemos, 120-CENTRO Telefone: (79)3411-1713 CNPJ: 13.113.626/0001-56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 09/04/2024

Contribuinte: SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA		Inscrição Mercantil: 3075 Sequencial: 11954 Referência Loteamento:
Localização: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA, 261 A, , CENTRO		Cadastro Imobiliário: 1.01.026.0149.001 Inscrição Imobiliária: 1247
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
18.593.075/0001-99		3075
Atividade Principal: 8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS		
Atividades Secundárias 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES		
Início Atividade: 02/01/2019	Validade: 09/05/2024	
Observações: Válido por 29 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/nsgloria/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

339FA1FB34D40189C8461FB0A2FD69A34E0B2787

Camille Arruda



PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - CEAC



Endereço: Praça Filemon Bezerra Lemos, 120-CENTRO Telefone: (79)3411-1713 CNPJ: 13.113.626/0001-56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 08/05/2024

Contribuinte: SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA		Inscrição Mercantil: 3075
Localização: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA, 261 A, , CENTRO		Sequencial: 11954
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 1.01.026.0149.001
Razão Social: SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA		Inscrição Imobiliária: 1247
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
18.593.075/0001-99		3075
Atividade Principal: 8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS		
Atividades Secundárias 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS 8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES		
Início Atividade: 02/01/2019	Validade: 07/06/2024	
Observações: Válido por 29 dias.		
VIA INTERNET		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/nsgloria/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

371D79F93E042EFDA1A485836047BBA42EC56524

Carla Milena Almeida

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.593.075/0001-99
Razão Social: SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA
Endereço: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA 261 A / CENTRO / NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE / 49680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032402101219449742

Informação obtida em 09/04/2024 13:52:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Amada



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.593.075/0001-99
Razão Social: SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA
Endereço: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA 261 A / CENTRO / NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE / 49680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041221543291726443

Informação obtida em 22/04/2024 09:43:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Arruda



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.593.075/0001-99
Razão Social: SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA
Endereço: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA 261 A / CENTRO / NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE / 49680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050102241226767650

Informação obtida em 08/05/2024 09:29:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Camille Arruda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.593.075/0001-99
Certidão n°: 24644605/2024
Expedição: 09/04/2024, às 13:50:37
Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.593.075/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Camille Arruda




PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE
Secretaria de Finanças



Endereço: Praça Filemon Bezerra Lemos, 120-CENTRO Telefone: (79)3411-1713 CNPJ: 13.113.626/0001-56

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 3075	Inscrição Imobiliária 1.01.026.0149.001
Nome Fantasia SOLIDAY CENTRO MEDICO	
Nome do Contribuinte ou Razão Social SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA	
Localização Completa RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA, 261 A - Bairro: CENTRO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA CEP: 49680-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS	CNPJ / CPF 18.593.075/0001-99
Outras Atividades 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
Início da Atividade 02/01/2019	Título da Licença ALVARÁ
Válido até 31/12/2023	
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 10 de Março de 2023	
HEVELLY BEATRIZ SOUSA DA SILVA Secretaria Municipal de Finanças Decreto Nº 010 de 04/01/2021	MARIA KLEBER SOUSA ASSINATURA(S) DO(S) RESPONSÁVEL(IS).
	Para validar autenticidade deste documento acesse: https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/nsgloria/views/publico/portaldocontribuinte 382106F1F677ADDEB2C24F9600A7FB107D67D8E0

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Carminelle Assunção



PREFEITURA MUNICIPAL DE N.S. DA GLÓRIA - SE
Secretaria de Finanças

Endereço: Praça Filomen Bezerra Lemos, 120-CENTRO Telefone: (79)3411-1713 CNPJ: 13.113.626/5001-56

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil 3075	Inscrição Imobiliária 1.01.026.0149.001
Nome Fantasia SOLIDAY CENTRO MEDICO	
Nome do Contribuinte ou Razão Social SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA	
Localização Completa RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA, 261 A - Bairro: CENTRO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA CEP: 49680-000	
Atividade ou Ramo de Negócio Principal 8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS	CNPJ / CPF 18.593.075/0001-99
Outras Atividades 8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	
Início da Atividade 02/01/2019	Título da Licença ALVARÁ DE FUNCINAMENTO
Válido até 31/12/2024	
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 6 de Março de 2024	
Secretário de Finanças	 Tiago de Souza Góes Secretário Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Planejamento Decreto Municipal nº444 de 20/02/2021
Para validar autenticidade deste documento acesse: https://gestor.inbuto.municipal.br/br/edresim/prefeitura/ns.gloria/views/publico/portaldococontribuinte A8C8DA772C92661FA999B2C536ECFE6BCC470A9A	
ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE	

Camille Arruda

Paul



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.593.075/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLIDAY CENTRO MEDICO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- 86.30-5-04 - Atividade odontológica
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
- 86.40-2-04 - Serviços de tomografia
- 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
- 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
- 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MANOEL RAMALHO FEITOSA

NÚMERO
261 A

COMPLEMENTO

CEP
49.680-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
NOSSA SENHORA DA GLORIA

UF
SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SOLIDAYCONTAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(79) 9942-1444

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **14:41:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Camille Araujo

Paulo


[Handwritten signature]



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 **Contato:** (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE N. S. DA GLÓRIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA

LICENÇA SANITÁRIA Nº: 136/2024

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Saneamento, tendo em vista o REQUERIMENTO DO(A) SENHOR(A): ALISSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA, CPF:993.715.885-00, depois de inspeção técnica sanitária e de acordo com a lei federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, art. 14 e lei municipal nº 536 de 28 de maio de 1997, resolve conceder a licença para o funcionamento do estabelecimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL: SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA - ME.

FANTÁZIA: SOLIDAY CENTRO MÉDICO.

CNPJ: 18.593.075/0001-99 DATA DE ABERTURA: 01.08.2015 FONE: 799 9942.1444

RAMO DE ATIVIDADES:
86.30-5-01 – Atividade médica Ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, 86.30-5-02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 86.30-5-04 – Atividades Odontológicas, 86.30-5-06 – Serviços de vacinação e imunização humana, 86.40-2-01 – Laboratório de anatomia patológica e citológica, 86.40-2-03 – Serviços de diálise e nefrologia, 86.40-2-04 – Serviço de tomografia, 86.40-2-05 – Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, 86.40-2-06 – Serviço de ressonância magnética, 86.40-2-07 – Serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, 86.40-2-11 – Serviço de radioterapia, 86.50-0-01 – Atividade de enfermagem, 86.50-0-03 – Atividade de psicologia e psicanálise, 86.50-0-04 – Atividade de fisioterapia.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALISSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA CONSELHO REGIONAL: CRBM/SE 4960

FORMAÇÃO PROFISSIONAL: BIOMÉDICO. CPF: 993.715.885-00 FONE: (79) 9 9942-1444

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:
RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA, 261 – BAIRRO CENTRO – NESTA CIDADE.

NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, 04 DE MARÇO DE 2024.


Carlos Alkino da Costa
Coordenador VISA
N. S. DA GLÓRIA
Autoridade Competente

1. Esta licença deve ser afixada em local bem visível ao público.
2. Validade até 31 de dezembro do ano vigente, podendo ser cassada pela autoridade competente, em decorrência de infração à Legislação Sanitária em vigor.

Camille Amada
Adriana

Data: 08/11/2023

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNPJ: 18.593.075/0001-99

Nome Fantasia: SOLIDAY CENTRO MEDICO
 Nome Empresarial: SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA ME
 Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA
 Número: 261
 Complemento: --

Bairro: CENTRO
 Município: 280450 - NOSSA SENHORA DA
 UF: SE

CEP: 49680-000
 Telefone: 998421441
 Dependência: INDIVIDUAL
 Reg de Saúde: --
 Gestão: ESTADUAL

Última atualização Nacional: 07/11/2023

Atualização na base local: 09/05/2023

Cadastrado em: 11/12/2013

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Pag. 1 de 9

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Camille Amador



Atendimento	Tipo de atendimento	Convênio
SADT	SUS	
SADT	PLANO DE SAUDE PRIVADO	
SADT	PLANO DE SAUDE PUBLICO	
SADT	PARTICULAR	
Fluxo de clientela		
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA		

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal
01 - ASSISTENCIA A SAUDE
002 - APOIO DIAGNOSTICO

Grupo > Atividade Secundária

00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

018 - UNIDADE DE APOIO DIAGNOSTICO

Paula

Camilla A. M. da



Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL	1	0
CLINICAS BASICAS		

Serviços de

Serviço	Característica
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO

Carimi de A...

145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Carroll Ann de



Equipamentos	Existente	Em uso	SUS
Equipamento			
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Mamografo com Comando Simples	1	1	SIM
PROCESSADORA DE FILME EXCLUSIVA PARA MAMOGRAFIA	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	6	6	SIM
Resíduos/Rejeitos			
Coleta Seletiva de Rejeito			
RESIDUOS BIOLOGICOS			
RESIDUOS QUIMICOS			
RESIDUOS COMUNS			

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Díálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Carminelle Assunção



Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ALINNE DAYSE SANTOS VIEIRA	700601452768462		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44
ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA	898004829510465		221205	BIOMEDICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
ESTEFANE MARQUES DE FREITAS	700205967344627		221205	BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	20	0	20
GICELMA VIEIRA SILVA	700000945684309		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44
IASMIM SANTANA OLIVEIRA	706407642537484		422105	RECEPCIONISTA, EM GERAL	NÃO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		44	0	0	44
MISLENE SILVA DE SOUSA SANTANA	702404057396923		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	20	0	20

Pag. 6 de 9

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).


Camille Arruda



Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	703805096958438		221205	BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATI O	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD O	PRIVADO		0	20	0	20
TASSIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	702609270251042		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
3202	LABORATÓRIO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DO COLO DE UTERO - TIPO I	NACIONAL	04/2018	99/9999	PT SAS N° 387	04/04/2018		16/04/2018	16/04/2018

Habilitações - Histórico

Código	Descrição	Origem	Competência		Portaria		Operação		
			Inicial	Final	Número	Data	Data	Tipo	
3202	LABORATÓRIO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS DO COLO DE UTERO - TIPO I	NACIONAL	04/2018	99/9999	PT SAS N° 387	04/04/2018	4/16/18 12:00 AM	Desabilitado	Leitos

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.



Handwritten signature and name: Camille Almeida

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Organizações Parceiras

Nenhum resultado para a consulta realizada.


Camilla Amiel



Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Assinatura
Carolina A. Mendes





CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.4- DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia



Diploma

A Reitora da Universidade Federal da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 28 de agosto de 2013,
do curso de Medicina, confere o título de

Médica

Tássia Maria Oliveira dos Santos

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 14 de junho de 1988,
filha de Renato Pinto dos Santos e Maria Luciene Oliveira dos Santos
e outorga-lhe o presente Diploma

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 28 de agosto de 2013

Tássia Maria Oliveira dos Santos
Diplomada
995621543 SSP-BA

Lorene Louise Silva Pinto
Lorene Louise Silva Pinto
Diretora da Unidade

Maria Celeste Reis de Melo
Maria Celeste Reis de Melo
Diretora da Secretaria Geral dos Cursos

Dora Leal Rosa
Dora Leal Rosa
Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Registro nº 7580 livro 01-1 fls 240
referente ao curso de Medicina, reconhecido
pelo Decreto nº9155 DOU do dia 08/04/1946
Salvador, 28 de agosto de 2013

Maria Fátima Jacques Desfina
Chefe da Seção de Diplomas e Certificandos

Maria Celeste Reis de Melo

Diretora - SGOUEBA

Delegação conforme Portaria 674/96

cremeb
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO BRASIL

O presente diploma de médico corresponde a inscrição n.º 26.008
efetivada em 03/09/2013

Salvador 03/09/2013

Presidente

[Signature]

07226

Paulo
Camille Arruda



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DA BAHIA

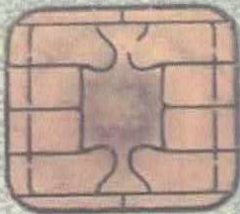
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

TÁSSIA MARIA OLIVEIRA
DOS SANTOS

CRM/UF

026008/BA



FILIAÇÃO

RENATO PINTO DOS SANTOS

MARIA LUCIENE OLIVEIRA
DOS SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO

03/09/2013

VIA

1



Tássia Maria Oliveira dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

Camille Amador

[Signature]

[Signature]

CPF
031.162.265-80

RG / ÓRGÃO EMISSOR
0995621543/SSP-BA

TÍTULO DE ELEITOR
128393590590

SEÇÃO
068

ZONA
014

DATA DE NASCIMENTO
14/06/1988

NATALIDADE
SALVADOR-BA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SALVADOR, 05/09/2013

0089592

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Camilla Grande

Paul

[Handwritten mark]

CREMEB

Conselho Regional de Medicina
do Estado da Bahia



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 26/11/2021, no livro nº 60, RQE nº 21197, folha nº 70, a qualificação do(a) médico(a)

TÁSSIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CRM nº 26008,

na especialidade de
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Com validade em todo o território nacional.

Salvador, 26/11/2021.

Le mille Anacleto

A autenticidade deste Certificado poderá ser confirmada na página do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (<http://websemc.cremeb.org.br/webpf/home/VerificaAutenticidade>), através do código:

bacc08f5-6044-4dd9-9872-dbc80b95f2bd

BUSCAR

**Tassia Maria Oliveira dos Santos****CRM:** 240916-SP**Data de Inscrição:** 12/01/2023**Primeira inscrição na UF:** 12/01/2023**Inscrição:** Principal**Situação:** Transferido**Inscrições em outro estado:** BA/26008 (Transferido), SE/5532 (Ativo), RJ/1280040 (Ativo)**Especialidades/Áreas de Atuação:** Médico sem especialidade registrada.**Endereço:** Exibição não autorizada pelo médico.**Telefone:** Exibição não autorizada pelo médico.**Tassia Maria Oliveira dos Santos****CRM:** 1280040-RJ**Data de Inscrição:** 24/08/2023**Primeira inscrição na UF:** 24/08/2023**Inscrição:** Principal**Situação:** Regular**Inscrições em outro estado:** BA/26008 (Transferido), SE/5532 (Ativo), SP/240916 (Transferido)**Especialidades/Áreas de Atuação:** Médico sem especialidade registrada.**Endereço:** Exibição não autorizada pelo médico.**Telefone:** Exibição não autorizada pelo médico.**Tássia Maria Oliveira dos Santos****CRM:** 26008-BA**Data de Inscrição:** 22/09/2020**Primeira inscrição na UF:** 03/09/2013**Inscrição:** Principal**Situação:** Transferido**Inscrições em outro estado:** SE/5532 (Ativo), SP/240916 (Transferido), RJ/1280040 (Ativo)**Especialidades/Áreas de Atuação:**

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº: 21197

Endereço: AV DA FRANÇA, 1400 - COMÉRCIO - 40010000 - Salvador/BA**Telefone:** (71) 34152477

Camille Arruda



Tássia Maria Oliveira dos Santos

CRM: 5532-SE

Data de Inscrição: 17/01/2022

Primeira inscrição na UF: 13/02/2017

Inscrição: Secundária

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: BA/26008 (Transferido), SP/240916 (Transferido), RJ/1280040 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº: 4597

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Pág. 1

4 registros encontrados

Camille Arruda



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.5- DOCUMENTOS DO CORPO CLÍNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



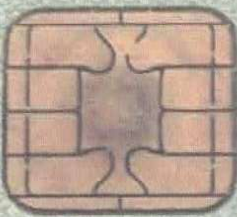
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DA BAHIA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

TÁSSIA MARIA OLIVEIRA
DOS SANTOS

CRM /UF

026008/BA



FILIAÇÃO

RENATO PINTO DOS SANTOS

MARIA LUCIENE OLIVEIRA
DOS SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO

03/09/2013

VIA

1



Tássia Maria Oliveira dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

Camille Amadeu

[Signature]

[Signature]

CPF
031.162.265-80

RG / ÓRGÃO EMISSOR
0995621543/SSP-BA

TÍTULO DE ELEITOR
128393590590

SEÇÃO
068

ZONA
014

DATA DE NASCIMENTO
14/06/1988

NATURALIDADE
SALVADOR-BA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
SALVADOR, 05/09/2013

0089592



[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Carrielle Arruda

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.254.838-9 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2018

NOME MILENE SILVA DE SOUSA SANTANA

FILIAÇÃO MARLENE SILVA DE SOUSA
JAILSON ALVES DE SOUSA

NATURALIDADE FREI PAULO-SE DATA DE NASCIMENTO 19/12/1986

DOC ORIGEM CT. CASAM. NR 3.516 LV B-11 FL 214

037.617.025-58
CART. DIST. CARGA DE ITAIAIARA-SE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CEL. LEONO CABRAL
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VILAR DO SÃO FRANCISCO
PAG. 02

Carminem Amador
Oliver



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
08ª REGIÃO



NOME
MISLENE SILVA SOUSA SANTANA

CATEGORIA
TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA

CRTR Nº
00906N

HABILITAÇÃO
PLENA

EXPEDICÃO
17/05/2022

VALIDADE
17/05/2027

Mislene Silva e Sousa Santana

ASSINATURA DO PORTADOR

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



Mislene

Glucy

Camille Amanda

FILIAÇÃO

MARLENE SILVA DE SOUSA
JAILSON ALVES DE SOUSA

CPF

037.617.025-58

RG

32548389

DATA DE NASCIMENTO

19/12/1996

NATURALIDADE

FREI PAULOISE



Lei n.º 7.394/1985 | Decreto n.º 92.790/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | Lei n.º 6.206/1975

Marlene Silva de Sousa
DIRETOR PRESIDENTE



THOMAS CASH & SONS 6182388 07/20

JS

JS

Camille Arruda



Centro Universitário Maurício de Nassau



UNINASSAU

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA

A Pró-Reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU ARACAJU, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em RADIOLOGIA, em 30 de dezembro de 2020 e colação de grau em 26 de fevereiro de 2021, confere o título de TECNÓLOGA EM RADIOLOGIA, a MISLENE SILVA DE SOUSA SANTANA, RG 32548389 SSP/SE, natural de SERGIPE nascido(a) em 19/12/1986, nacionalidade Brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Aracaju, 04 de março de 2021

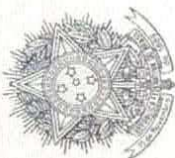
Raquel Barroza
RAQUEL BARROZA DA SILVA PESSOA
SECRETÁRIA GERAL

Simone Bergamo
SIMONE BERGAMO SILVA BARRETO
PRÓ-REITORA

Mislene Silva de Souza Santana
MISLENE SILVA DE SOUSA SANTANA
DIPLOMADA

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 55
[Assinatura]

Carimela Arago de
[Assinatura]



República Federativa do Brasil
 Ministério da Educação
 Universidade Federal da Bahia



Diploma

A Reitora da Universidade Federal da Bahia,
 no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 28 de agosto de 2013,
 do curso de Medicina, confere o título de

Médica

Tássia Maria Oliveira dos Santos

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 14 de junho de 1988,
 filha de Renato Pinto dos Santos e Maria Luciene Oliveira dos Santos
 e outorga-lhe o presente Diploma
 a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 28 de agosto de 2013

Tássia Maria Oliveira dos Santos
 Diplomada
 995621543 SSP-BA

Maria Celeste Reis de Melo
 Maria Celeste Reis de Melo
 Diretora da Secretaria Geral dos Cursos

Lorene Louise Silva Pinto
 Lorene Louise Silva Pinto
 Diretora da Unidade

Dora Leal Rosa
 Dora Leal Rosa
 Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Registro nº 7580 livro 01-1 fls 240
referente ao curso de Medicina, reconhecido
pelo Decreto nº9155 DOU do dia 08/04/1946
Salvador, 28 de agosto de 2013

Maria Celeste Reis de Melo
Chefe da Seção de Diplomas e Certificandos

Maria Celeste Reis de Melo

Diretora - SGCUFBA

Delegação conforme Portaria 624/09

Credenciado

O presente diploma de médico corresponde a inscrição nº 26.008
efetivada em 03/09/2013

Salvador 03/09/2013

Presidente

Camille Amada

Camille Amada

Camille Amada

07226



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 26/11/2021, no livro nº 60, RQE nº 21197, folha nº 70, a qualificação do(a) médico(a)

TÁSSIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CRM nº 26008,



na especialidade de
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Com validade em todo o território nacional.

Salvador, 26/11/2021.

A autenticidade deste Certificado poderá ser confirmada na página do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (<http://websemc.cremeb.org.br/webpf/home/VerificaAutenticidade>), através do código:

bacc08f5-6044-4dd9-9872-dbc80b95f2bd

Camille Araujo

BUSCAR



Tassia Maria Oliveira dos Santos

CRM: 240916-SP

Data de Inscrição: 12/01/2023

Primeira inscrição na UF: 12/01/2023

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: BA/26008 (Transferido), SE/5532 (Ativo), RJ/1280040 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Tassia Maria Oliveira dos Santos

CRM: 1280040-RJ

Data de Inscrição: 24/08/2023

Primeira inscrição na UF: 24/08/2023

Inscrição: Principal

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: BA/26008 (Transferido), SE/5532 (Ativo), SP/240916 (Transferido)

Especialidades/Áreas de Atuação: Médico sem especialidade registrada.

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.



Tássia Maria Oliveira dos Santos

CRM: 26008-BA

Data de Inscrição: 22/09/2020

Primeira inscrição na UF: 03/09/2013

Inscrição: Principal

Situação: Transferido

Inscrições em outro estado: SE/5532 (Ativo), SP/240916 (Transferido), RJ/1280040 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº: 21197

Endereço: AV DA FRANÇA, 1400 - COMÉRCIO - 40010000 - Salvador/BA

Telefone: (71) 34152477

Camille Almeida



Tássia Maria Oliveira dos Santos

CRM: 5532-SE

Data de Inscrição: 17/01/2022

Primeira inscrição na UF: 13/02/2017

Inscrição: Secundária

Situação: Regular

Inscrições em outro estado: BA/26008 (Transferido), SP/240916 (Transferido), RJ/1280040 (Ativo)

Especialidades/Áreas de Atuação:

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº: 4597

Endereço: Exibição não autorizada pelo médico.

Telefone: Exibição não autorizada pelo médico.

Pág. 1

4 registros encontrados

Carla Michelle Araujo de

Quil.




CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.6- DEMAIS DOCUMENTOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



Requerimento para Credenciamento

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação dos serviços abaixo descritos, em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2022, a saber:

DADOS CADASTRAIS		
CNPJ N°.: 18.593.075/0001-99		Inscrição Estadual:
Razão Social: SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA ME		Inscrição Municipal: 3075
Nome Fantasia: SOLIDAY CENTRO MÉDICO		
Entidade Filiada:		
Registro junto à Vigilância Sanitária: 530/2022-SES	Data da Emissão: 16/11/2022	Data de Validade: 16/11/2023
Número do Alvará da Secretaria de Saúde:	Número INSS:	
Tipo ISS: (X) Jurídica () Isento:	PIS/PASEP:	
Emissão de Nota Fiscal: (X) Sim () Não	Recolhimento de Imposto de Renda: () Sim () Não	
ATENDIMENTO 01		
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES	7371950	
Endereço: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA, 261		
Bairro: CENTRO	Logradouro: RUA	
Município: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Estado: SERGIPE	
Complemento:		
Telefone: 79 3411-3005	Fax:	
E-Mail: soliday.faturamento@hotmail.com	Outro:	
Utilizar este para correspondência: (x) Sim Não ()		
Bairro:	Logradouro:	
Município:	Estado:	
Complemento:		
Telefone:	Fax:	
E-Mail:	Outro:	
Utilizar este para correspondência: () Sim Não ()		
DADOS PARA PAGAMENTO		
Banco: CAIXA	Agência: 3303	Conta para Crédito: 901-6
CONTATOS:		
ADMINISTRATIVO:		
Nome: ACLECIANA GOMES VIEIRA		

CPF: 031.857.895-63	Data de Nascimento: 06/08/1986
Telefone: 79 34113005	Celular: 79 99840-8066
E-mail:	Sexo: (X) Feminino () Masculino
FINANCEIRO:	
Nome: ALYSSON LINCOLN DO N.VIEIRA	
CPF: 993.715.885-00	Data de Nascimento: 12/01/1981
Telefone:	Celular: 79 99921-0594
E-mail:	Sexo: () Feminino (X) Masculino
FATURAMENTO	
Nome: ALEXSANDRA CALDAS	
CPF: 004.436.735-00	Data de Nascimento: 04/11/1981
Telefone: 79 3411-3005	Celular: 79 99942-1440
E-mail:	Sexo: (X) Feminino () Masculino
TÉCNICO	
Nome: ALYSSON LINCOLN DO N.VIEIRA	
CPF: 993.715.885-00	Data de Nascimento: 12/01/1981
Telefone:	Celular: 79 99921-0594
E-mail:	Sexo: () Feminino (X) Masculino

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO
 PÁG. 63
 [Assinatura]

Nossa Senhora da Glória – SE, em 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA
 Data: 16/04/2024 13:35:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
 SOLIDAY CENTRO MÉDICO
 Sócio

Cassilda Arruda

[Assinatura]

[Assinatura]

ANEXO II - Requerimento para Credenciamento

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação dos serviços abaixo descritos, em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2022, a saber:

DADOS CADASTRAIS		
CNPJ N°.: 18.593.075/0001-99		Inscrição Estadual:
Razão Social: SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA ME		Inscrição Municipal: 3075
Nome Fantasia: SOLIDAY CENTRO MÉDICO		
Entidade Filiada:		
Registro junto à Vigilância Sanitária: 530/2022-SES	Data da Emissão: 16/11/2022	Data de Validade: 16/11/2023
Número do Alvará da Secretaria de Saúde:	Número INSS:	
Tipo ISS: (X) Jurídica () Isento:	PIS/PASEP:	
Emissão de Nota Fiscal: (X) Sim () Não	Recolhimento de Imposto de Renda: () Sim () Não	
ATENDIMENTO 01		
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES		7371950
Endereço: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA, 261		
Bairro: CENTRO	Logradouro: RUA	
Município: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Estado: SERGIPE	
Complemento:		
Telefone: 79 3411-3005	Fax:	
E-Mail: soliday.faturamento@hotmail.com	Outro:	
Utilizar este para correspondência: (x) Sim Não ()		
Bairro:	Logradouro:	
Município:	Estado:	
Complemento:		
Telefone:	Fax:	
E-Mail:	Outro:	
Utilizar este para correspondência: () Sim Não ()		
DADOS PARA PAGAMENTO		
Banco: CAIXA	Agência: 3303	Conta para Crédito: 901-6
CONTATOS:		
ADMINISTRATIVO:		
Nome: ACLECIANA GOMES VIEIRA		

CPF: 031.857.895-63	Data de Nascimento: 06/08/1986
Telefone: 79 34113005	Celular: 79 99840-8066
E-mail:	Sexo: (X) Feminino () Masculino
FINANCEIRO:	
Nome: ALYSSON LINCOLN DO N.VIEIRA	
CPF: 993.715.885-00	Data de Nascimento: 12/01/1981
Telefone:	Celular: 79 99921-0594
E-mail:	Sexo: () Feminino (X) Masculino
FATURAMENTO	
Nome: ALEXSANDRA CALDAS	
CPF: 004.436.735-00	Data de Nascimento: 04/11/1981
Telefone: 79 3411-3005	Celular: 79 99942-1440
E-mail:	Sexo: (X) Feminino () Masculino
TÉCNICO	
Nome: ALYSSON LINCOLN DO N.VIEIRA	
CPF: 993.715.885-00	Data de Nascimento: 12/01/1981
Telefone:	Celular: 79 99921-0594
E-mail:	Sexo: () Feminino (X) Masculino



Nossa Senhora da Glória – SE, em 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA
 Data: 18/04/2024 08:59:47-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO
 Sócio

Camille Arruda



ANEXO II - Requerimento para Credenciamento

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para prestação dos serviços abaixo descritos, em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2022, a saber:

DADOS CADASTRAIS		
CNPJ Nº.: 18.593.075/0001-99		Inscrição Estadual:
Razão Social: SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA ME		Inscrição Municipal: 3075
Nome Fantasia: SOLIDAY CENTRO MÉDICO		
Entidade Filiada:		
Registro junto à Vigilância Sanitária: 530/2022-SES	Data da Emissão: 16/11/2022	Data de Validade: 16/11/2023
Número do Alvará da Secretaria de Saúde:	Número INSS:	
Tipo ISS: (X) Jurídica () Isento:	PIS/PASEP:	
Emissão de Nota Fiscal: (X) Sim () Não	Recolhimento de Imposto de Renda: () Sim () Não	
ATENDIMENTO 01		
Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES	7371950	
Endereço: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA, 261		
Bairro: CENTRO	Logradouro: RUA	
Município: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Estado: SERGIPE	
Complemento:		
Telefone: 79 3411-3005	Fax:	
E-Mail: soliday.faturamento@hotmail.com	Outro:	
Utilizar este para correspondência: (x) Sim Não ()		
Bairro:	Logradouro:	
Município:	Estado:	
Complemento:		
Telefone:	Fax:	
E-Mail:	Outro:	
Utilizar este para correspondência: () Sim Não ()		
DADOS PARA PAGAMENTO		
Banco: CAIXA	Agência: 3303	Conta para Crédito: 901-6
CONTATOS:		
ADMINISTRATIVO:		
Nome: ACLECIANA GOMES VIEIRA		

CPF: 031.857.895-63	Data de Nascimento: 06/08/1986
Telefone: 79 34113005	Celular: 79 99840-8066
E-mail:	Sexo: (X) Feminino () Masculino
FINANCEIRO:	
Nome: ALYSSON LINCOLN DO N.VIEIRA	
CPF: 993.715.885-00	Data de Nascimento: 12/01/1981
Telefone:	Celular: 79 99921-0594
E-mail:	Sexo: () Feminino (X) Masculino
FATURAMENTO	
Nome: ALEXSANDRA CALDAS	
CPF: 004.436.735-00	Data de Nascimento: 04/11/1981
Telefone: 79 3411-3005	Celular: 79 99942-1440
E-mail:	Sexo: (X) Feminino () Masculino
TÉCNICO	
Nome: ALYSSON LINCOLN DO N.VIEIRA	
CPF: 993.715.885-00	Data de Nascimento: 12/01/1981
Telefone:	Celular: 79 99921-0594
E-mail:	Sexo: () Feminino (X) Masculino

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
 PAG. 67
 (CARRIALES) MSTR

Nossa Senhora da Glória – SE, em 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 gov.br ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA
 Data: 13/05/2024 15:53:46-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
 SOLIDAY CENTRO MÉDICO
 Sócio

Camille Arruda






Anexo III – Relação com dados dos responsáveis legais

Vimos, por meio do presente, apresentar Relação do(s) responsável (eis) legal (is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes e responsável pelo faturamento, em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2022, a seguir:

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ N°.: 18.593.075/0001-99	Inscrição Estadual: Isento
Razão Social: SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA	Inscrição Municipal: 3075
Nome Fantasia: SOLIDAY CENTRO MÉDICO	
Endereço: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA, 261	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Estado: SERGIPE
Complemento:	
Telefone: 79 3411-3005 / 99942-1444	Fax:
E-Mail:	Outro:
RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA	
Função: SÓCIA ADMINISTRADORA	
Nome: ACLECIANA GOMES VIEIRA	
CPF: 031.857.895-63	Data de Nascimento: 06/08/1986
Telefone:	Celular: 79 99840-8066
Endereço: RUA BAHIA, 244	
Bairro: BELA VISTA	Logradouro:
Município: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Estado: SE
Complemento:	
E-mail: clesiagvieira@hotmail.com	Sexo: (X) Feminino () Masculino


Camille Amador

[Handwritten signature]



RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Função: RESPOSÁVEL TÉCNICO	
Nome: JUCIA LIMA BEZERRA MORAIS	
CPF: 006.064.425-70	Data de Nascimento: 03/09/1982
Telefone:	Celular: 79 99942-1440
Endereço: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Estado: SE
Complemento:	
E-mail:	Sexo: (X) Feminino () Masculino
RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES	
Função:	
Nome: ALEXSANDRA CALDAS	
CPF: 004.436.735-00	Data de Nascimento: 04/11/1981
Telefone: 79 3411-3005	Celular: 79 99942-1440
Endereço: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA, 261	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Estado: SE
Complemento:	
E-mail: soliday.faturamento@hotmail.com	
RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO	
Função:	
Nome: ALEXSANDRA CALDAS	
CPF: 004.436.735-00	Data de Nascimento: 04/11/1981
Telefone: 79 3411-3005	Celular: 79 99942-1440
Endereço: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA, 261	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Estado: SE
Complemento:	
E-mail: soliday.faturamento@hotmail.com	Sexo: (X) Feminino () Masculino

Nossa Senhora da Glória, 16 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
 ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA
Data: 16/04/2024 13:26:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO
Sócio


Camille Assunção

Anexo III – Relação com dados dos responsáveis legais

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023



Vimos, por meio do presente, apresentar Relação do(s) responsável (eis) legal (is) pela empresa, responsável técnico, responsável pela recepção dos pacientes e responsável pelo faturamento, em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2022, a seguir:


DADOS DA EMPRESA	
CNPJ Nº.: 18.593.075/0001-99	Inscrição Estadual: Isento
Razão Social: SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA	Inscrição Municipal: 3075
Nome Fantasia: SOLIDAY CENTRO MÉDICO	
Endereço: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA, 261	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Estado: SERGIPE
Complemento:	
Telefone: 79 3411-3005 / 99942-1444	Fax:
E-Mail:	Outro:
RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA EMPRESA	
Função: SÓCIA ADMINISTRADORA	
Nome: ACLECIANA GOMES VIEIRA	
CPF: 031.857.895-63	Data de Nascimento: 06/08/1986
Telefone:	Celular: 79 99840-8066
Endereço: RUA BAHIA, 244	
Bairro: BELA VISTA	Logradouro:
Município: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Estado: SE
Complemento:	
E-mail: clesiagvieira@hotmail.com	Sexo: (X) Feminino () Masculino

Camille Arruda

CONSELHO MUNICIPAL DO FARMACIA DO SUS
PÁG. 71
[Handwritten Signature]

RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Função: RESPOSÁVEL TÉCNICO	
Nome: JUCIA LIMA BEZERRA MORAIS	
CPF: 006.064.425-70	Data de Nascimento: 03/09/1982
Telefone:	Celular: 79 99942-1440
Endereço: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Estado: SE
Complemento:	
E-mail:	Sexo: (X) Feminino () Masculino
RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS PACIENTES	
Função:	
Nome: ALEXSANDRA CALDAS	
CPF: 004.436.735-00	Data de Nascimento: 04/11/1981
Telefone: 79 3411-3005	Celular: 79 99942-1440
Endereço: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA, 261	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Estado: SE
Complemento:	
E-mail: soliday.faturamento@hotmail.com	
RESPONSÁVEL PELO FATURAMENTO	
Função:	
Nome: ALEXSANDRA CALDAS	
CPF: 004.436.735-00	Data de Nascimento: 04/11/1981
Telefone: 79 3411-3005	Celular: 79 99942-1440
Endereço: RUA MANOEL RAMALHO FEITOSA, 261	
Bairro: CENTRO	Logradouro:
Município: NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	Estado: SE
Complemento:	
E-mail: soliday.faturamento@hotmail.com	Sexo: (X) Feminino () Masculino

Nossa Senhora da Glória, 16 de abril de 2024

 Documento assinado digitalmente
ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA
Data: 13/05/2024 15:56:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Handwritten Signature]

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO
Sócio

Camille Almeida

[Handwritten Signature]

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE



Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.593.075/0001-99, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) ACLECIANA GOMES VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3.175.506-2 e do CPF nº 031.857.895-63, **DECLARA** para os devidos fins, que está devidamente lavradapelos sócios e diretores asseverando que não estão impedidos de transacionar com a Administração Pública e qualquer de seus órgãos descentralizados e quenão estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8080/90 e quenão são servidores públicos, agentes políticos e nem parentesco com agentes políticos integrantes dos quadros da administração direta, indireta e fundacional dos Municípios Conveniados/Consoiciados ao Conivales, não tendo ainda nenhum vínculo com as Comissões do Conivales, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, juntamente com os documentos de identificação dos sócios: Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

Nossa Senhora da Glória, 16 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA
Data: 16/04/2024 13:27:51-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO
Sócio

Camille Almeida






ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.593.075/0001-99, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) ACLECIANA GOMES VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3.175.506-2 e do CPF nº 031.857.895-63, **DECLARA** para os devidos fins, que está devidamente lavradapelos sócios e diretores asseverando que não estão impedidos de transacionar com a Administração Pública e qualquer de seus órgãos descentralizados e quenão estão ocupando cargo, emprego ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no SUS nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 8080/90 e quenão são servidores públicos, agentes políticos e nem parentesco com agentes políticos integrantes dos quadros da administração direta, indireta e fundacional dos Municípios Conveniados/Consoiciados ao Conivales, não tendo ainda nenhum vínculo com as Comissões do Conivales, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei, juntamente com os documentos de identificação dos sócios: Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

Nossa Senhora da Glória, 16 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
 ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA
Data: 13/05/2024 15:57:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO
Sócio

Acleciana Gomes Vieira





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a o laboratório **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA** – **ME**, localizado a rua Manoel Ramalho Feitosa, nº 261 A, centro, Nossa Senhora da Glória – SE, **CNPJ 18.593.075/0001-99**, **não possui empregados menor de 18 anos** e não emprega menores de 16 anos.

Nossa Senhora da Glória – SE, em 18 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Aleciana Gomes Vieira
Aleciana Gomes Vieira
SOLIDAY DIAGNÓSTICO
Sócio administrador

Camille Arruda

Camille

Camille



ANEXO V – DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES


Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Declaro para os devidos fins, que a o laboratório **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA**

– **ME**, localizado a rua Manoel Ramalho Feitosa, nº 261 A, centro, Nossa Senhora da Glória – SE, **CNPJ 18.593.075/0001-99**, **não possuir empregados menor de 18 anos** e não emprega menores de 16 anos.

Nossa Senhora da Glória – SE, em 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA**
Data: 22/04/2024 07:52:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO
Sócio

Camille Anne de

Camille

Camille




Anexo V - Declaração Relativa à Trabalho de Menores

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Declaro para os devidos fins, que a o laboratório **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA – ME**, localizado a rua Manoel Ramalho Feitosa, nº 261 A, centro, Nossa Senhora da Glória – SE, **CNPJ 18.593.075/0001-99**, **não possuir empregados menor de 18 anos** e não emprega menores de 16 anos.

Nossa Senhora da Glória – SE, em 16 de abril de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA**
Data: 13/05/2024 16:02:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO
Sócio

Camille Araujo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


ANEXO VI – DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E PRODUTIVA



Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.593.075/0001-99, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(^a) ACLECIANA GOMES VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3.175.506-2 e do CPF nº 031.857.895-63, **DECLARA**, para os devidos fins que possui capacidade técnica e produtiva para a execução direta dos serviços ora credenciada, nos termos das especificações detalhadas nos termos de referência pertinente a cada serviço de saúde cujo texto faz parte deste edital, sendo vedada a sua transferência a terceiros, salvo em casos excepcionais, justificados tecnicamente e autorizados expressamente pela credenciante.

Nossa Senhora da Glória, 16 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
 **ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA**
Data: 16/04/2024 13:29:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO
Sócio

Carla de Almeida

Paulo




ANEXO VI – DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E PRODUTIVA



Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.593.075/0001-99, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) ACLECIANA GOMES VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3.175.506-2 e do CPF nº 031.857.895-63, **DECLARA**, para os devidos fins que possui capacidade técnica e produtiva para a execução direta dos serviços ora credenciada, nos termos das especificações detalhadas nos termos de referência pertinente a cada serviço de saúde cujo texto faz parte deste edital, sendo vedada a sua transferência a terceiros, salvo em casos excepcionais, justificados tecnicamente e autorizados expressamente pela credenciante.

Nossa Senhora da Glória, 16 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
 **ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA**
Data: 13/05/2024 16:03:55-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO
Sócio

Camille Arruda



ANEXO VII – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CNES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Segue Relação com os dados de todos os Profissionais vinculados ao CNES em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2021, a seguir:

NOME:	ESPECILISTA:	CPF Nº.	CNES
MISLENE SILVA SOUSA SANANA	TECNÓLOGA EM RADIOLOGIA	037.617.025-58	7371950
TÁSSIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	MÉDICA RADIOLOGISTA	031.162.265-80	7371950

Nossa Senhora da Glória, 07 de novembro de 2023

Aleciana Gomes Vieira
Aleciana Gomes Vieira

Camille Arndt

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]




ANEXO VII – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CNES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Segue Relação com os dados de todos os Profissionais vinculados ao CNES em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2021, a seguir:

NOME:	ESPECIALISTA:	CPF Nº.	CNES
MISLENE SILVA SOUSA SANANA	TECNÓLOGA EM RADIOLOGIA	037.617.025-58	7371950
TÁSSIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	MÉDICA RADIOLOGISTA	031.162.265-80	7371950

Nossa Senhora da Glória, 16 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
 **ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA**
Data: 16/04/2024 13:30:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO
Sócio

Camille Amos




ANEXO VII – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CNES

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Segue Relação com os dados de todos os Profissionais vinculados ao CNES em conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2021, a seguir:

NOME:	ESPECILISTA:	CPF N°.	CNES
MISLENE SILVA SOUSA SANANA	TECNÓLOGA EM RADIOLOGIA	037.617.025-58	7371950
TÁSSIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	MÉDICA RADIOLOGISTA	031.162.265-80	7371950

Nossa Senhora da Glória, 16 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
 ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA
Data: 13/05/2024 16:05:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO
Sócio

Alysson






ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE CREDENCIAMENTO

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.593.075/0001-99, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) ACLECIANA GOMES VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3.175.506-2 e do CPF nº 031.857.895-63, **DECLARO** que tomei conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento para as obrigações objeto do Chamamento Público nº. 01/2020.

Nossa Senhora da Glória, 16 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
 **ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA**
Data: 16/04/2024 13:30:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO
Sócio

Carri de Arreuda




**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE CREDENCIAMENTO**



Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.593.075/0001-99, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) ACLECIANA GOMES VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 3.175.506-2 e do CPF nº 031.857.895-63, **DECLARO** que tomei conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Credenciamento para as obrigações objeto do Chamamento Público nº. 01/2020.

Nossa Senhora da Glória, 16 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
 **ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA**
Data: 13/05/2024 16:07:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO
Sócio

Camille Anna da



Item	Código SUS SIGTAP	Subgrupo	Procedimento	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Total
531	02.04.03.018-8	Diagnóstico por Radiologia	Mamografia Bilateral Para Rastreamento	100	R\$ 91,69	R\$ 9.169,00
532	02.04.03.003-0	Diagnóstico por Radiologia	Mamografia Unilateral	100	R\$ 80,91	R\$ 8.091,00
541	02.04.01.003-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia Bilateral de Orbitas (pa + Oblíquas + Hirtz)	100	R\$ 32,15	R\$ 3.215,00
542	02.04.05.011-1	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Abdômen (ap + Lateral / Localizada)	100	R\$ 34,60	R\$ 3.460,00
543	02.04.05.012-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Abdômen Agudo (mínimo de 3 Incidências)	100	R\$ 39,30	R\$ 3.930,00
544	02.04.05.013-8	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Abdômen Simples (ap)	100	R\$ 38,57	R\$ 3.857,00
545	02.04.04.001-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Antebraço	100	R\$ 35,67	R\$ 3.567,00
546	02.04.01.004-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Arcada Zigomático-malar (ap+ Oblíquas)	100	R\$ 35,04	R\$ 3.504,00
547	02.04.04.002-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Acromioclavicular	100	R\$ 37,53	R\$ 3.753,00
548	02.04.06.006-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Coxofemoral	100	R\$ 40,85	R\$ 4.085,00
549	02.04.04.003-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Escapulo-umeral	100	R\$ 37,83	R\$ 3.783,00
550	02.04.04.004-3	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Esterno-clavicular	100	R\$ 32,54	R\$ 3.254,00
551	02.04.06.007-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Sacro-iliaca	100	R\$ 39,45	R\$ 3.945,00
552	02.04.01.005-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Temporomandibular Bilateral	100	R\$ 39,02	R\$ 3.902,00
553	02.04.06.008-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Tibio-tarsica	100	R\$ 37,77	R\$ 3.777,00
554	02.04.06.009-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Bacia	100	R\$ 35,44	R\$ 3.544,00
555	02.04.04.005-1	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Braço	100	R\$ 37,66	R\$ 3.766,00
556	02.04.06.010-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Calcâneo	100	R\$ 36,74	R\$ 3.674,00
558	02.04.04.006-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Clavícula	100	R\$ 37,93	R\$ 3.793,00
559	02.04.02.0034	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + TO + Oblíquas)	100	R\$ 40,87	R\$ 4.087,00
560	02.04.02.004-2	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + TO / Flexão)	100	R\$ 40,19	R\$ 4.019,00
561	02.04.02.005-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Cervical Funcional / Dinâmica	100	R\$ 38,31	R\$ 3.831,00
562	02.04.02.006-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Lombo-sacra	100	R\$ 41,29	R\$ 4.129,00
565	02.04.02.009-3	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Torácica (ap + Lateral)	200	R\$ 35,58	R\$ 7.116,00
566	02.04.02.010-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Toracolombar	50	R\$ 38,09	R\$ 1.904,50
567	02.04.02.011-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Toracolombar Dinâmica	50	R\$ 32,15	R\$ 1.607,50
570	02.04.03.007-2	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Costelas (por Hemitórax)	100	R\$ 38,45	R\$ 3.845,00
571	02.04.04.007-8	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Cotovelo	200	R\$ 37,36	R\$ 7.472,00
572	02.04.06.011-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coxa	100	R\$ 38,54	R\$ 3.854,00
573	02.04.01.007-1	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Crânio (pa + Lateral + Oblíqua / Bretton + Hirtz)	100	R\$ 39,43	R\$ 3.943,00
574	02.04.01.008-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Crânio (pa + Lateral)	150	R\$ 36,91	R\$ 5.536,50

Quel

575	02.04.04.008-6	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de dedos Da Mão	200	R\$ 37,54	R\$ 7.508,00
576	02.04.04.011-6	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Escapula/ombro (três Posições)	100	R\$ 37,66	R\$ 3.766,00
578	02.04.03.009-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Esterno	100	R\$ 42,70	R\$ 4.270,00
581	02.04.06.012-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Joelho (ap + Lateral)	200	R\$ 38,03	R\$ 7.606,00
582	02.04.06.013-3	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Axial)	100	R\$ 32,78	R\$ 3.278,00
583	02.04.06.014-1	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Oblíqua + 3 Axiais)	100	R\$ 36,65	R\$ 3.665,00
585	02.04.04.009-4	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Mão	200	R\$ 38,44	R\$ 7.688,00
586	02.04.04.010-8	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Mão e Punho (para Determinação de Idade Óssea)	100	R\$ 33,83	R\$ 3.383,00
590	02.04.01.012-8	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz)	100	R\$ 38,79	R\$ 3.879,00
591	02.04.06.015-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Pé/Dedos do Pé	200	R\$ 37,73	R\$ 7.546,00
592	02.04.06.016-8	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Perna	100	R\$ 38,83	R\$ 3.883,00
594	02.04.04.012-4	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Punho (PA + Lateral + Oblíqua)	100	R\$ 36,67	R\$ 3.667,00
596	02.04.02.012-3	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Região Sacrococcígea	100	R\$ 38,12	R\$ 3.812,00
597	02.04.01.014-4	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Seios Da Face (FN+MN + Lateral + Hirtz)	200	R\$ 35,92	R\$ 7.184,00
598	02.04.01.015-2	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Sela Túrcica (PA + Lateral + Bretton)	100	R\$ 37,26	R\$ 3.726,00
599	02.04.03.012-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (Apico-Lordótica)	200	R\$ 39,73	R\$ 7.946,00
600	02.04.03.013-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (PA + Inspiração + Expiração + Lateral)	200	R\$ 43,80	R\$ 8.760,00
601	02.04.03.014-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (PA + Lateral + Oblíqua)	200	R\$ 40,98	R\$ 8.196,00
602	02.04.03.015-3	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (PA e Perfil)	200	R\$ 39,15	R\$ 7.830,00
603	02.04.03.016-1	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (PA Padrão Oit)	200	R\$ 41,29	R\$ 8.258,00
604	02.04.03.017-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (PA)	200	R\$ 36,67	R\$ 7.334,00

Nossa Senhora da Glória, 16 de abril de 2024

Alysson Lincoln do N. Vieira
 SOLIDAY CENTRO MÉDICO



SOLIDAY
 CENTRO MEDICO
SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA
 Rua Manoel Ramalho Feitosa, 261 - centro
 Nossa Senhora da Glória - Sergipe

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA
 Data: 16/04/2024 13:44:59-0300
 Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Carmelita Amador

Beuy.

[Handwritten signature]

Carminha Amador
 [Assinatura]

Item	Código SUS SIGTAP	Subgrupo	Procedimento	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Total
531	02.04.03.018-8	Diagnóstico por Radiologia	Mamografia Bilateral Para Rastreamento	100	R\$ 91,69	R\$ 9.169,00
532	02.04.03.003-0	Diagnóstico por Radiologia	Mamografia Unilateral	100	R\$ 80,91	R\$ 8.091,00
541	02.04.01.003-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia Bilateral de Orbitas (pa + Oblíquas + Hirtz)	100	R\$ 32,15	R\$ 3.215,00
542	02.04.05.011-1	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Abdômen (ap + Lateral / Localizada)	100	R\$ 34,60	R\$ 3.460,00
543	02.04.05.012-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Abdômen Agudo (mínimo de 3 Incidências)	100	R\$ 39,30	R\$ 3.930,00
544	02.04.05.013-8	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Abdômen Simples (ap)	100	R\$ 38,57	R\$ 3.857,00
545	02.04.04.001-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Antebraço	100	R\$ 35,67	R\$ 3.567,00
546	02.04.01.004-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Arcada Zigomático-malar (ap+ Oblíquas)	100	R\$ 35,04	R\$ 3.504,00
547	02.04.04.002-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Acromioclavicular	100	R\$ 37,53	R\$ 3.753,00
548	02.04.06.006-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Coxofemoral	100	R\$ 40,85	R\$ 4.085,00
549	02.04.04.003-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Escapulo-umeral	100	R\$ 37,83	R\$ 3.783,00
550	02.04.04.004-3	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Esterno-clavicular	100	R\$ 32,54	R\$ 3.254,00
551	02.04.06.007-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Sacro-iliaca	100	R\$ 39,45	R\$ 3.945,00
553	02.04.06.008-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Articulação Tibio-tarsica	100	R\$ 37,77	R\$ 3.777,00
554	02.04.06.009-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Bacia	100	R\$ 35,44	R\$ 3.544,00
555	02.04.04.005-1	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Braço	100	R\$ 37,66	R\$ 3.766,00
556	02.04.06.010-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Calcâneo	100	R\$ 36,74	R\$ 3.674,00
558	02.04.04.006-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Clavícula	100	R\$ 37,93	R\$ 3.793,00
559	02.04.02.0034	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + TO + Oblíquas)	100	R\$ 40,87	R\$ 4.087,00
560	02.04.02.004-2	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + TO / Flexão)	100	R\$ 40,19	R\$ 4.019,00
562	02.04.02.006-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Lombo-sacra	100	R\$ 41,29	R\$ 4.129,00
565	02.04.02.009-3	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Torácica (ap + Lateral)	200	R\$ 35,58	R\$ 7.116,00
566	02.04.02.010-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Toracolombar	50	R\$ 38,09	R\$ 1.904,50
567	02.04.02.011-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coluna Toracolombar Dinâmica	50	R\$ 32,15	R\$ 1.607,50
570	02.04.03.007-2	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Costelas (por Hemitórax)	100	R\$ 38,45	R\$ 3.845,00
571	02.04.04.007-8	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Cotovelo	200	R\$ 37,36	R\$ 7.472,00
572	02.04.06.011-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Coxa	100	R\$ 38,54	R\$ 3.854,00
573	02.04.01.007-1	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Crânio (pa + Lateral + Oblíqua / Bretton + Hirtz)	100	R\$ 39,43	R\$ 3.943,00
574	02.04.01.008-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Crânio (pa + Lateral)	150	R\$ 36,91	R\$ 5.536,50
575	02.04.04.008-6	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de dedos Da Mão	200	R\$ 37,54	R\$ 7.508,00
576	02.04.04.011-6	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Escapula/ombro (três Posições)	100	R\$ 37,66	R\$ 3.766,00

578	02.04.03.009-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Esterno	100	R\$ 42,70	R\$ 4.270,00
581	02.04.06.012-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Joelho (ap + Lateral)	200	R\$ 38,03	R\$ 7.606,00
582	02.04.06.013-3	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Axial)	100	R\$ 32,78	R\$ 3.278,00
583	02.04.06.014-1	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Oblíqua + 3 Axiatais)	100	R\$ 36,65	R\$ 3.665,00
585	02.04.04.009-4	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Mão	200	R\$ 38,44	R\$ 7.688,00
586	02.04.04.010-8	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Mão e Punho (para Determinação de Idade Óssea)	100	R\$ 33,83	R\$ 3.383,00
590	02.04.01.012-8	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz)	100	R\$ 38,79	R\$ 3.879,00
591	02.04.06.015-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Pé/Dedos do Pé	200	R\$ 37,73	R\$ 7.546,00
592	02.04.06.016-8	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Perna	100	R\$ 38,83	R\$ 3.883,00
594	02.04.04.012-4	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Punho (PA + Lateral + Oblíqua)	100	R\$ 36,67	R\$ 3.667,00
596	02.04.02.012-3	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Região Sacrococcígea	100	R\$ 38,12	R\$ 3.812,00
597	02.04.01.014-4	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Seios Da Face (FN+MN + Lateral + Hirtz)	200	R\$ 35,92	R\$ 7.184,00
598	02.04.01.015-2	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Sela Turca (PA + Lateral + Bretton)	100	R\$ 37,26	R\$ 3.726,00
599	02.04.03.012-9	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (Apico-Lordotica)	200	R\$ 39,73	R\$ 7.946,00
600	02.04.03.013-7	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (PA + Inspiração + Expiração + Lateral)	200	R\$ 43,80	R\$ 8.760,00
601	02.04.03.014-5	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (PA + Lateral + Oblíqua)	200	R\$ 40,98	R\$ 8.196,00
602	02.04.03.015-3	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (PA e Perfil)	200	R\$ 39,15	R\$ 7.830,00
603	02.04.03.016-1	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (PA Padrão Oit)	200	R\$ 41,29	R\$ 8.258,00
604	02.04.03.017-0	Diagnóstico por Radiologia	Radiografia de Tórax (PA)	200	R\$ 36,67	R\$ 7.334,00

ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA
Nossa Senhora da Glória, 16 de abril de 2024

Alysson Lincoln do N. Vieira
SOLIDAY CENTRO MÉDICO



SOLIDAY
CENTRO MEDICO

SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA
Rua Manoel Ramalho Feitosa, 261 - centro
Nossa Senhora da Glória - Sergipe

Documento assinado digitalmente
ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA
Data: 16/04/2024 09:00:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AS

camille and

Dep.




RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Segue Relação dos equipamentos conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2021, a seguir:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
CR REGIUS	01
IMPRESSORA DE FILMES RADIOLOGICOS DRY 873	01
MAMOGRAFO DELICATA 10	01
EQUIPAMENTO DE RAIOS X ALTUS	01

Nossa Senhora da Glória, 16 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
 **ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA**
Data: 16/04/2024 13:33:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO
Sócio

Camille Amada

Paul

[Signature]




ANEXO XI - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Segue Relação dos equipamenentos conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2021, a seguir:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
CR REGIUS	01
IMPRESSORA DE FILMES RADIOLOGICOS DRY 873	01
MAMOGRAFO DELICATA 10	01
EQUIPAMENTO DE RAIOS X ALTUS	01

Nossa Senhora da Glória, 16 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
 ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA
Data: 18/04/2024 09:01:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO
Sócio

Carimbo e Assinatura



ANEXO XI - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO SERVIÇO DE SAÚDE




Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Segue Relação dos equipamentos conformidade com o Edital de credenciamento nº. 01/2021, a seguir:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
CR REGIUS	01
IMPRESSORA DE FILMES RADIOLOGICOS DRY 873	01
MAMOGRAFO DELICATA 10	01
EQUIPAMENTO DE RAIOS X ALTUS	01

Nossa Senhora da Glória, 16 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
 **ALYSSON LINCOLN DO NASCIMENTO VIEIRA**
Data: 13/05/2024 16:09:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALYSSON LINCOLN DO N. VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO
Sócio

Camille Araujo de






CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



7.7-QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL**

RESULTADO: **NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nome Fantasia: SOLIDAY CENTRO MEDICO

CNPJ: 18.593.075/0001-99

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2023.0021269** expedida automaticamente em **09/10/2023** e válida até **08/11/2023**.

Código de Autenticidade nº **6767.0286.2625.9336**.

Camille Arruda





PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE



CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nome Fantasia: SOLIDAY CENTRO MEDICO

CNPJ: 18.593.075/0001-99

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2024.0056351** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **09/04/2024** e válida até **09/05/2024**.

Código de Autenticidade nº **7039.8888.4059.8463**.

Camille Amada



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE



CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL** RESULTADO: **NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA

Tipo de Pessoa: Jurídica

Nome Fantasia: SOLIDAY CENTRO MÉDICO

CNPJ: 18.593.075/0001-99

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2024.0071609** expedida automaticamente em **07/05/2024** e válida até **06/06/2024**.

Código de Autenticidade nº **6492.0256.0683.0711**.

Carla Maria Arruda



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 16/2024, de 06 de março do ano de 2024, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestador **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA**, inscrito sob **CNPJ nº 18.593.075/0001-99** para
6 execução de serviços de **DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA** de acordo com o edital de chamamento
7 público nº 01/2023, que visa **CREDENCIAR** pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde,
8 tendo a referida prestadora anexado na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios de Saúde –
9 Empresa SITCON) no dia 08 de novembro de 2023 sua documentação de habilitação e proposta para
10 os serviços que pretende prestar aos Municípios Consorciados e Conveniados ao CONIVALES. Foi
11 analisada a documentação exigida nos Itens e Anexos constantes no Edital de Chamamento Público
12 nº 01/2023, no tocante às suas especificidades, legalidade, veracidade, validade, compatibilidade
13 com os objetos ofertados na respectiva proposta, e, nos casos necessários, foram feitas consultas
14 nos meios eletrônicos para comprovação de veracidade e conformidade da documentação. Esta
15 Comissão manifesta o cumprimento total das exigências para credenciamento, considerando o
16 atendimento do referido prestador às pendências identificadas em Atas Parciais. Por tudo exposto,
17 esta Comissão, por unanimidade, concluiu pela **HABILITAÇÃO** para credenciamento do prestador
18 **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA, CNPJ nº 18.593.075/0001-99** com fins de prestação de serviços
19 de saúde aos municípios consorciados e conveniados. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille
Aragão de Arruda, lavro a presente ATA, que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Arraço de Arruda

Camille Arraço de Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Roberta da Silva Santos Lisboa

Roberta da Silva Santos Lisboa
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 22 dias do mês de abril do ano de 2024, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Resolução
2 CONIVALES Nº 16/2024, de 06 de março do ano de 2024, reuniu-se na subsede do Consórcio
3 Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro Suíça, Aracaju/SE,
4 com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo prestador **SOLIDAY**
5 **CENTRO MÉDICO LTDA**, inscrito sob CNPJ nº **18.593.075/0001-99** para execução de serviços de
6 **DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA** de acordo com o edital de chamamento público nº 01/2023, que visa
7 CREDENCIAR pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, tendo a referida prestadora anexado
8 na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios de Saúde – Empresa SITCON) no dia 08 de novembro
9 de 2023 sua documentação de habilitação e proposta para os serviços que pretende prestar aos
10 Municípios Consorciados e Conveniados ao CONIVALES. Foi analisada a documentação exigida nos Itens
11 e Anexos constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2023, no tocante às suas especificidades,
12 legalidade, veracidade, validade, compatibilidade com os objetos ofertados na respectiva proposta, e,
13 nos casos necessários, foram feitas consultas nos meios eletrônicos para comprovação de veracidade e
14 conformidade da documentação. Esta Comissão manifesta o cumprimento parcial das exigências para
15 credenciamento, considerando o atendimento do referido prestador às pendências identificadas em Ata
16 Parcial anterior, entretanto, fez-se necessária a adequação de quantitativo dos procedimentos
17 ofertados, de acordo com a demanda estimada e publicada em Edital 01/2023. Apenas os exames
18 Mamografia Bilateral para Rastreamento, Mamografia Unilateral, Radiografia de Coluna Cervical (ap +
19 Lateral + To + Obliquas) e Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + To / Flexão) tiveram a quantidade
20 mantida, de acordo com Anexo X. Além do ajuste citado, observaram-se erros materiais nos Anexos II,
21 III, IV, V, VI, VII, VIII e XI que descrevem o Chamamento Público como 001/2021 e 001/2022, invalidando
22 a documentação que é referente ao Chamamento Público 001/2023. Por tudo exposto, esta Comissão,
23 por unanimidade, concluiu pela **INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA** para credenciamento do prestador
24 **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA**, CNPJ nº **18.593.075/0001-99**, até que sejam sanadas as pendências
25 identificadas, com fins de prestação de serviços de saúde aos municípios consorciados e conveniados.
26 E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille Aragão de Arruda, lavro a presente ATA, que vai assinada por
27 mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Roberta da Silva Santos Lisboa

Roberta da Silva Santos Lisboa
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



ATA DE REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

1 Aos 09 dias do mês de abril do ano de 2024, a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela
2 Resolução CONIVALES Nº 16/2024, de 06 de março do ano de 2024, reuniu-se na subsede do
3 Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, situada a Av. Hermes Fontes, nº 848, Bairro
4 Suíça, Aracaju/SE, com a finalidade de analisar a conformidade da documentação apresentada pelo
5 prestador **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA**, inscrito sob **CNPJ nº 18.593.075/0001-99** para
6 execução de serviços de **DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA** de acordo com o edital de chamamento
7 público nº 01/2023, que visa CREDENCIAR pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde,
8 tendo a referida prestadora anexado na plataforma i-Consórcio (Gestão em Consórcios de Saúde –
9 Empresa SITCON) no dia 08 de novembro de 2023 sua documentação de habilitação e proposta para
10 os serviços que pretende prestar aos Municípios Consorciados e Conveniados ao CONIVALES. Foi
11 analisada a documentação exigida nos Itens e Anexos constantes no Edital de Chamamento Público
12 nº 01/2023, no tocante às suas especificidades, legalidade, veracidade, validade, compatibilidade
13 com os objetos ofertados na respectiva proposta, e, nos casos necessários, foram feitas consultas
14 nos meios eletrônicos para comprovação de veracidade e conformidade da documentação. Neste
15 ato, esta Comissão observou que: *a) Os procedimentos Radiografia de Articulação Temporo
16 Mandibular e Radiografia de Coluna Cervical Funcional Dinâmica estão em Proposta (Anexo X) mas
17 não constam no Sistema de Cadastro. Caso os exames não façam parte do elenco do Centro Médico,
18 solicito exclusão deles no Anexo X. Caso tenha acontecido equívoco de cadastro, solicito inclusão
19 deles em sistema; b) Os anexos V, VII, X e XI devem estar assinados digitalmente pelo sócio
20 proprietário e com a identificação do anexo. Solicita-se, portanto, a substituição dos anexos
21 referidos; c) Em atendimento ao Item 7.2.8 a Inscrição de Cadastro de Contribuintes Municipal
22 venceu em 31/12/2023. Solicita-se a substituição do arquivo; d) A Certidão de Falência e Concordata
23 encontra-se vencida, datada em 08/11/2023; e) Quanto ao Item 7.2.3 solicita-se a exclusão do
24 arquivo, considerando que a o prestador não ofertará exames laboratoriais ao CONIVALES; f) Se
25 houver suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, Cofins, PIS/PASEP), favor anexar declaração, de
26 acordo com modelo disponibilizado; g) Por fim, solicitam-se esclarecimentos sobre o vínculo da
27 médica Tassia Maria Oliveira dos Santos, considerando que a mesma exerce função de Responsável
28 Técnica pelo serviço de radiologia. Os esclarecimentos se fazem necessários porque pelo CNES ela
29 está caracterizada como autônoma. Por tudo exposto, esta Comissão, por unanimidade, concluiu
30 pela INABILITAÇÃO TEMPORÁRIA para credenciamento do prestador **SOLIDAY CENTRO MÉDICO***

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíça - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

Camille Azeredo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 98
[Handwritten signature]

31 **LTDA**, inscrito sob **CNPJ nº 18.593.075/0001-99** com fins de prestação de serviços de saúde aos
32 municípios consorciados e conveniados ao CONIVALES. E, nada mais havendo a tratar, eu, Camille
33 Aragão de Arruda, lavro a presente ATA, que vai assinada por mim e pelos pares da Comissão.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Roberta da Silva Santos Lisboa

Roberta da Silva Santos Lisboa
Membro

CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>



Diligências Credenciamento Soliday Centro Médico

1 mensagem

Camille Arruda <camilleconivales@gmail.com>

17 de abril de 2024 às 12:56

Para: solidaycontas@hotmail.com, soliday.faturamento@hotmail.com

Prezados Senhores Alysson Lincoln e Adeciana Gomes,

Cumprimentado-os cordialmente, venho através deste informar que o processo de cadastro do Soliday Centro Médico LTDA, CNPJ: 18.593.075/0001-99 encontra-se em análise por mim, Camille Arruda, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Em tempo informo as diligências para adequação de documentos, em atendimento às exigências do Edital nº 01/2023.

1. Os procedimentos Radiografia de Articulação Temporo Mandibular e Radiografia de Coluna Cervical Funcional Dinamica estão em Proposta (Anexo X) mas não constam no Sistema de Cadastro. Caso os exames não façam parte do elenco da clínica, solicito exclusão no Anexo X. Caso tenha acontecido equívoco de cadastro, solicito inclusão dos mesmos em sistema;
2. Os anexos V, VII, X e XI devem estar assinados digitalmente pelo sócio proprietário e com a identificação do Anexo;
3. Em atendimento ao Item 7.2.8 a Inscrição de Cadastro de Contribuintes Municipal venceu em 31/12/2023. Solicita-se a substituição do arquivo;
4. A Certidão de Falência e Concordata encontra-se vencida, datada em 08/11/2023;
5. Quanto ao Item 7.2.3 solicita-se a exclusão do arquivo, considerando que a o prestador não ofertará exames laboratoriais ao CONIVALES;
6. Se houver suspensão de encargos fiscais (IRRF, CSLL, Cofins, PIS/PASEP), favor anexar declaração, de acordo com modelo disponibilizado;
7. Por fim, solicitam-se esclarecimentos sobre o vínculo da médica Tassia Maria Oliveira dos Santos, considerando que a mesma exerce função de Responsável Técnica pelo serviço de radiologia. Ela tem contrato como Pessoa Jurídica? É contratada como Pessoa Física? Os esclarecimentos se fazem necessários porque pelo CNES ela está caracterizada como autônoma.

Mantenho-me à disposição para esclarecimentos e informo inabilitação temporária do Soliday Centro Médico LTDA, CNPJ: 18.593.075/0001-99, até que sejam resolvidas as pendências supracitadas.

Respeitosamente,

--
Camille Aragão de Arruda

Assessora Especial da Superintendência

Contato: 79 3025 0160

Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco



Camille Arruda



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 100
2024/05

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Está Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução nº 57 de 22 de junho de 2023, vem por meio deste emitir sua declaração acerca da condição da Pessoa Jurídica: **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 18.593.075/0001-99**, situada a Rua Marcelo Ramalho Feitosa, 261, Centro, Nossa Senhora da Glória - SE, CEP 4968-000, para credenciamento dos serviços de **DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA**, objeto do chamamento público nº 01/2023.

Conforme relatado em ata, emitida em 14 de maio de 2024, feitas as alterações necessárias, esta comissão opina favoravelmente pelo credenciamento da pessoa jurídica acima identificada, para prestação dos serviços objeto do Chamamento Público nº 01/2023, visto que a documentação apresentada atende satisfatoriamente às exigências do edital.

Diante do exposto, e visto que o processo de chamamento já contempla toda instrução processual inicial, incluindo a indicação orçamentaria para efetuar a contratação, obedecendo tudo que prevê a Lei nº 14.133/2021, encaminhamos a documentação para o responsável do Setor Central de Gestão de Saúde, para que seja dado andamento ao processo.

Aracaju/Se, 14 de maio de 2024.

Camille Aragão de Arruda

Camille Aragão Arruda
Presidente

Ana Cristina Vieira de Santana

Ana Cristina Vieira de Santana
Secretaria

Roberta da Silva Santos Lisboa

Roberta da Silva Santos Lisboa
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 101
[Assinatura]

MEMORANDO Nº 01.14.05/2024

ORIGEM: SETOR DE CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE
DESTINO: PRESIDÊNCIA

Assunto: Autorização para contratação

Este setor, recebeu em 14 de maio de 2024, documentação da Pessoa Jurídica **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA**, CNPJ Nº 18.593.075/0001-99, acompanhada da ata de reunião e declaração certificando ser favorável emitido pela Comissão Especial de Licitação para Credenciamento.

Foi analisado por este Setor a conformidade do relato trazido na ata emitida pela comissão com a documentação da empresa, concordando com o parecer emitido pela citada comissão.

Assim sendo, estando de acordo com o credenciamento da **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA** para os serviços de **ATENDIMENTO POR RADIOLOGIA**, venho por meio deste, solicitar a vossa excelência, autorização para o credenciamento da citada, e encaminhamento do processo para o setor de licitação, para as demais providencias cabíveis, inclusive contratação, conforme previsão do art. nº 72, Inciso VIII da lei nº 14.133/2021.

Aracaju, 14 de maio de 2024.

Maria Edjane da Silva Lima

MARIA EDJANE DA SILVA LIMA
Gerente do Setor de Central em Gestão de Saúde

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Aracaju/SE, 15 de maio de 2024

DESPACHO AUTORIZATIVO

Em atendimento a solicitação do Setor de Central em Gestão de Saúde, e, tendo conhecimento do presente Processo, **AUTORIZO** o CREDENCIAMENTO da Pessoa Jurídica **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA**, CNPJ Nº 18.593.075/0001-99, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto **DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA**.

Determino que seja encaminhado ao setor de licitação, para as devidas providências e posterior contratação, determinando ainda que a referida contratação seja consolidada nos tramites da lei nº 14.133/2021.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Justifica Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para credenciamento e contratação direta, via Chamamento Público, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde.

O Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – **CONIVALES** através da Comissão de Contratação, apresenta **JUSTIFICATIVA** pertinente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratações simultâneas de prestadores de serviços de saúde, mediante qualificação prévia na forma de credenciamento, para a execução de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Os serviços serão contratados por meio de credenciamento, via chamamento público, de pessoas jurídicas atuantes na área de saúde, considerando que a sua viabilidade e os requisitos para a sua efetivação, demonstram de maneira clara, que o seu fundamento remete a inviabilidade de competição.

Como se sabe, a regra geral para a contratação de prestação de serviços, compras, obras e alienações com a Administração Pública, precedem de procedimento licitatório, a teor do que dispõe o art. 37 XXI da Constituição Federal, com as devidas ressalvas, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas também visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

(Handwritten initials and marks)



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Em particular, o novo texto legal trazido na nova lei de licitações, define expressamente a figura do credenciamento no seu artigo 6º, inciso XLIII. O credenciamento é amplamente utilizado nos casos em que não é viável a escolha de apenas de um particular para suprir os interesses da Administração, nas situações em que a efetiva satisfação da necessidade pública demanda a constituição de uma espécie de *banco de fornecedores*, composto por todos os particulares que preenchessem requisitos previamente fixados em regulamento, e que serão convocados, segundo critérios objetivos de distribuição.

O instrumento legal ainda traz as formas de utilização do credenciamento nos incisos do seu artigo 79, sendo a forma mais adequada para a situação em epígrafe, a prevista no inciso II:

Art. 79, II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

Nesse caso, a seleção do contratado a critério de terceiros, ou seja, quando a escolha do fornecedor do bem ou fornecedor do serviço não está a cargo da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atendem aos requisitos previamente fixados.

Ressalta-se, que o processo de chamamento público, cumpriu em sua fase preparatória, observada a peculiaridade do caso, os preceitos de **instrução do processo de contratação direta**, conforme previsto nos Incisos do Art. 72 da Lei 14.133/2023, os quais listamos a seguir:

- Quanto ao Inciso I – Constam do processo os documentos referentes a formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

[Handwritten signatures and initials]



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 106
[Handwritten signature]

- Quanto ao Inciso II – Consta do processo, a Tabela de Preços elaborada pelo Setor demandante, a partir de pesquisa de preços nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/2021, preços estes que serão praticados por todos os credenciados;
- Quanto ao Inciso III – Consta no processo o parecer jurídico emitido pela procuradoria deste órgão, o qual analisou e aprovou as Minutas do Edital e Termo de Credenciamento (análogo de Contrato), demonstrando o atendimento dos requisitos exigidos.
- Quanto ao Inciso IV – Consta também do processo, Declaração do Setor de Contabilidade, com a previsão dos recursos orçamentários que serão comprometidos para a contratação, apontando a classificação orçamentária, nos níveis de: Órgão, Unidade, Função, Programa, Natureza/Modalidade, incluindo as Fontes/Destinação de Recursos, conforme Orçamento Anual 2023;
- Quanto ao Inciso V – A verificação e comprovação de que o credenciando preenche os requisitos mínimos de habilitação e de qualificação técnica e operacional, ficou à cargo da Comissão Especial de Licitação, a qual, elaborou checklist, ATA de Reunião para avaliação dos documentos e Declaração de Conformidade para o credenciamento, atos estes, que foram validados pela Gerência do Setor Central de Gestão em Saúde.
- Quanto ao Inciso VI – Tratando-se de contratações simultâneas, onde todas as pessoas jurídicas interessadas que cumprirem as exigências do Edital serão credenciadas, não há que se falar em “razão da escolha do contratado”. Registrando-se por oportuno, que os usuários terão o direito de escolher aquele que lhe aprover, dentre todos os credenciados;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

[Handwritten initials and signature]



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



- Quanto ao Inciso VII – Os preços a serem praticados, serão iguais para todas as pessoas jurídicas credenciadas, obedecendo a Tabela estabelecida pelo Setor Central de Gestão em Saúde do CONIVALES, configurada no ANEXO IX do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023.
- Quanto ao Inciso VIII – A autorização da autoridade competente, dar-se-á por meio de despacho do Presidente do CONIVALES, à vista da documentação apresentada, o qual tem a competência para decisão sobre a contratação da prestadora: **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA CNPJ Nº 18.593.075/0001-99.**

Por tudo exposto, e alcançando a definição do Inciso XLIII do art. 6º, bem como a conjugação dos Artigos 72, 74, 78 e 79, todos da Lei 14.133/2021, **entendemos justificadas as contratações diretas**, de forma simultânea e padronizada, por Inexigibilidade de Licitação, das Pessoas jurídicas que atenderam aos ditames do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023, e assim se credenciarem, mediante qualificação prévia, para prestação dos serviços de consultas, exames e procedimentos nas áreas da média e alta complexidade, de natureza ambulatorial, no âmbito do SUS, dentro do território do Estado de Sergipe.

Aracaju/SE, 15 de maio de 2024.

Vitória Regina da Silva Nascimento

VITÓRIA REGINA DA SILVA NASCIMENTO
Presidente

CRIS Tatiane Dantas de Oliveira Barreto

CRIS TATIANE DANTAS DE OLIVEIRA BARRETO
Secretário

Stephanie Carvalho Freitas

STEPHANIE CARVALHO FREITAS
Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

☎ Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



DESPACHO RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, Senhor **FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO**, respaldado em Parecer Jurídico da Procuradoria e averiguado que o processo em exame cumpriu as etapas e formalidades da Lei 14.133/2021, resolve: **RATIFICAR** a justificativa da Comissão de Contratação, bem como autorizar a celebração do **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, análogo à contrato, em favor da pessoa jurídica **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA**, CNPJ Nº 18.593.075/0001-99, através de inexigibilidade de licitação, vinculada ao Chamamento Público Nº 01/2023, cujo objeto atendimento em diagnóstico por tomografia e diagnóstico por ressonância magnética.

Aracaju/SE, 16 de maio de 2024.


Franklin Ramires Freire Cardoso
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIANTE**, e do outro lado, **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.593.075/0001-99, CNES 7371950, sediada a Rua Manoel Ramalho Feitosa, 261, Centro, Nossa Senhora da Glória - SE, CEP 49680-000, neste ato representada pelo (a) senhor (a) **Acleciana Gomes Vieira**, portador da carteira de identidade nº 3.175.506- SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 031.857.895-63, doravante denominado, simplesmente, **CREDENCIADA**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e **Inexigibilidade nº 09/2024** que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art.45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA
Data: 16/05/2024 14:15:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO-588543
-58

Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-5885431125 Data: 2024.05.16 14:15:01-0300



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto o **DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade como disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art.196e200 e nas Leis 8.080/90e8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

R\$\$ 1.648.404,34 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). -**Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.**

§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

§2º - O CONSORCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE gov.br

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA

Data: 16/05/2024 14:18:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de fir
por FRANKLIN
FRANKLIN RAMIRES FERRE FREIRE
CNPJ:05058654812546
Data: 2024.05
14:02:50 -03'00'



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagos estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributo se/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALE!

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE gov.br

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA

Data: 16/05/2024 14:41:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO/5885431
2568



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



Orçamentária		Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à contada dotações Próprias que for em aprovadas para eles.

5. CLAUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALE
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SI

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA
Data: 16/05/2024 14:47:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARTEIRO: 58854312
508



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de **regimes tributários especiais**, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA-DASALTERAÇÕES

6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

6.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSÓRCIO, designados para tal fim.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALI
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/S

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA
Data: 16/05/2024 14:49:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCILY RAMIRES
FISCAIS
CARUJOS028854312568

Assinado em
Formato de Assinatura
CARTÃO 2024.05.16.1
-02100



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



8.1. São Obrigações da Contratada:

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;

b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.

c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;

d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;

e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;

f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;

g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;

h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;

i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;

j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;

k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;

l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;

m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/gov.br

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA

Data: 16/05/2024 14:48:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANKLIN RAMIRES

FREIRE

CARDOSO68854312568

02700

Assinada em nome de:

FRANKLIN RAMIRES FREIRE

CARDOSO68854312568

Data: 2024.05.16 14:03:02

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;

o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;

A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;

B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;

C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.

p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;

q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;

r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.

A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.

B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;

s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;

t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;

u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;

v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;

x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES.gov.br
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA
Data: 16/05/2024 14:45:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312
568



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.3. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

9.2.3.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE gov.br

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA

Data: 16/05/2024 14:43:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDSO5:5885431256B

Assinado eletronicamente por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDSO5:5885431256B
Data: 2024.05.16 14:43:13



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.4. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.7. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALE gov.br
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA
Data: 16/05/2024 14:38:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital
FRANKLIN RAMIRES VIEIRA
CPF: 03040884312506
Data: 2024.05.16 14:04:23



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



9.2.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

9.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.2.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituente, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;

10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;

10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;

10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;

10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCRENCIAMENTO

11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.

11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;

11.2.1 O DESCRENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 **Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03**

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA
Data: 16/05/2024 14:36:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
Assinado de Termo de Credenciamento
CARTÃO: 58854312
568



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

- I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;
- II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECREDECIMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESCREDENCIAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju.

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA
Data: 16/05/2024 14:34:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARTEIRO58854312568
Data: 2024.05.16 14:04:01 -03'

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;
V - O DESCREDENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na Tabela de PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALE.gov.br
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/S

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente
ACLECIANA GOMES VIEIRA
Data: 16/05/2024 14:31:57-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FERRE
CARTÃO: 202470.14.11425.04
12/2024



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados, extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 16 de maio de 2024

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.05.16 14:05:16 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO

Presidente do CONIVALES

Documento assinado digitalmente



ACLECIANA GOMES VIEIRA
Data: 16/05/2024 14:30:28 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ACLECIANA GOMES VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA
Prestador de Serviços – CONTRATADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO



TESTEMUNHAS:

- 01) CAMILLE ARAGAO DE ARRUDA:99252155520 Assinado de forma digital por CAMILLE ARAGAO DE ARRUDA:99252155520
Dados: 2024.05.16 14:06:13 -03'00' RG Nº. _____
- 02) ROBERTA DA SILVA SANTOS LISBOA:01167232542 Assinado de forma digital por ROBERTA DA SILVA SANTOS LISBOA:01167232542
Dados: 2024.05.16 14:08:35 -03'00' RG Nº. _____

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quant. Estimada Mensal	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA						
02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral Para Rastreamento	100	1.200	R\$ 91,69	R\$ 9.169,33	R\$ 110.032,00
02.04.03.003-0	Mamografia Unilateral	100	1.200	R\$ 80,91	R\$ 8.090,67	R\$ 97.088,00
02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (pa + Obliquas + Hirtz)	37	449	R\$ 32,15	R\$ 1.203,09	R\$ 14.437,03
02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (ap + Lateral / Localizada)	66	794	R\$ 34,60	R\$ 2.289,26	R\$ 27.471,08
02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (mínimo de 3 Incidências)	57	686	R\$ 39,30	R\$ 2.246,65	R\$ 26.959,80
02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (ap)	64	766	R\$ 38,57	R\$ 2.461,91	R\$ 29.542,92
02.04.04.001-9	Radiografia de AnteBraço	47	565	R\$ 35,67	R\$ 1.679,26	R\$ 20.151,13
02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomatico-malar (ap+ Obliquas)	29	349	R\$ 35,04	R\$ 1.019,01	R\$ 12.228,09
02.04.04.002-7	Radiografia de Articulação Acromio-clavicular	43	515	R\$ 37,53	R\$ 1.610,81	R\$ 19.329,67
02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxo-femoral	52	624	R\$ 40,85	R\$ 2.123,97	R\$ 25.487,63
02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escapulo-umeral	42	505	R\$ 37,83	R\$ 1.591,91	R\$ 19.102,89
02.04.04.004-3	Radiografia de Articulação Esterno-clavicular	40	485	R\$ 32,54	R\$ 1.315,27	R\$ 15.783,29
02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacro-iliaca	46	556	R\$ 39,45	R\$ 1.827,85	R\$ 21.934,20
02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tibio-tarsica	50	601	R\$ 37,77	R\$ 1.891,48	R\$ 22.697,77

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA
Data: 16/05/2024 14:28:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.05.16 14:28:52-0300



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia	55	662	R\$ 35,44	R\$ 1.955,16	R\$ 23.461,94
02.04.04.005-1	Radiografia de Braço	55	662	R\$ 37,66	R\$ 2.077,39	R\$ 24.928,71
02.04.06.010-9	Radiografia de Calcâneo	45	536	R\$ 36,74	R\$ 1.641,25	R\$ 19.695,02
02.04.04.006-0	Radiografia de Clavicula	51	615	R\$ 37,93	R\$ 1.943,66	R\$ 23.323,88
02.04.02.0034	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + To + Obliquas)	100	1.200	R\$ 40,87	R\$ 4.087,36	R\$ 49.048,36
02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + To / Flexao)	100	1.200	R\$ 40,19	R\$ 4.018,63	R\$ 48.223,50
02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-sacra	83	1.000	R\$ 41,29	R\$ 3.441,00	R\$ 41.292,00
02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (ap + Lateral)	128	1.537	R\$ 35,58	R\$ 4.557,46	R\$ 54.689,53
02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-lombar	42	500	R\$ 38,09	R\$ 1.587,26	R\$ 19.047,14
02.04.03.007-2	Radiografia de Costelas (por HemiTórax)	37	443	R\$ 38,45	R\$ 1.419,35	R\$ 17.032,24
02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo	54	651	R\$ 37,36	R\$ 2.026,92	R\$ 24.322,99
02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa	50	605	R\$ 38,54	R\$ 1.942,95	R\$ 23.315,36
02.04.01.007-1	Radiografia de Crânio (pa + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz)	68	816	R\$ 39,43	R\$ 2.681,50	R\$ 32.177,94
02.04.01.008-0	Radiografia de Crânio (pa + Lateral)	100	1.204	R\$ 36,91	R\$ 3.702,94	R\$ 44.435,26
02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos Da Mão	42	508	R\$ 37,54	R\$ 1.589,09	R\$ 19.069,05
02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/ombro (tres Posicoes)	41	492	R\$ 37,66	R\$ 1.544,06	R\$ 18.528,72
02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno	24	283	R\$ 42,70	R\$ 1.007,01	R\$ 12.084,10
02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (ap + Lateral)	70	834	R\$ 38,03	R\$ 2.643,36	R\$ 31.720,36
02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Axial)	68	814	R\$ 32,78	R\$ 2.223,31	R\$ 26.679,66
02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Obligua + 3 Axiais)	59	706	R\$ 36,65	R\$ 2.156,48	R\$ 25.877,72
02.04.04.009-4	Radiografia de Mão	52	620	R\$ 38,44	R\$ 1.985,84	R\$ 23.830,04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA

Data: 16/05/2024 14:19:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANKLIN HAMRES
CPF: 030.885.431
2568



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

02.04.04.010-8	Radiografia de Mão e Punho (para Determinação de Idade Óssea)	45	535	R\$ 33,83	R\$ 1.508,40	R\$ 18.100,83
02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz)	61	726	R\$ 38,79	R\$ 2.346,49	R\$ 28.157,91
02.04.06.015-0	Radiografia de Pé/Dedos do Pé	57	687	R\$ 37,73	R\$ 2.160,27	R\$ 25.923,26
02.04.06.016-8	Radiografia de Perna	61	736	R\$ 38,83	R\$ 2.381,51	R\$ 28.578,06
02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (PA + Lateral + Obliqua)	47	561	R\$ 36,67	R\$ 1.714,09	R\$ 20.569,07
02.04.02.012-3	Radiografia de Região Sacro-Coccigea	68	817	R\$ 38,12	R\$ 2.595,25	R\$ 31.143,02
02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN+MN + Lateral + Hirtz)	68	810	R\$ 35,92	R\$ 2.424,33	R\$ 29.091,96
02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Tursica (PA + Lateral + Bretton)	50	595	R\$ 37,26	R\$ 1.847,42	R\$ 22.169,04
02.04.03.012-9	Radiografia de Tórax (Apico-Lordortica)	77	926	R\$ 39,73	R\$ 3.066,05	R\$ 36.792,63
02.04.03.013-7	Radiografia de Tórax (PA + Inspiração + Expiração + Lateral)	82	986	R\$ 43,80	R\$ 3.598,49	R\$ 43.181,87
02.04.03.014-5	Radiografia de Tórax (PA + Lateral + Obliqua)	98	1.174	R\$ 40,98	R\$ 4.008,88	R\$ 48.106,61
02.04.03.015-3	Radiografia de Tórax (PA e Perfil)	185	2.225	R\$ 39,15	R\$ 7.259,43	R\$ 87.113,20
02.04.03.016-1	Radiografia de Tórax (PA Padrão Oit)	154	1.851	R\$ 41,29	R\$ 6.369,24	R\$ 76.430,88
02.04.03.017-0	Radiografia de Tórax (PA)	200	2.400	R\$ 36,67	R\$ 7.334,75	R\$ 88.017,00
TOTAL						R\$ 1.648.404,34

FRANKLIN RAMIRES
FIELRE
CPF: 020528854312568
Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FIELRE
CPF: 020528854312568
Data: 2024.05.16 14:05:44
+03'00'



Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA

Data: 16/05/2024 14:16:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales_



Conivales



ESTADO DE SERGIPE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Subsede Rua Francisco Gumerindo Bessa, 173 - Grageru
Aracaju - SE
C.N.P.J.: 28.715.986/0001-03



Nota de Empenho

MAYO/2024

Nota de Empenho 0516002

Tipo: Estimativo

Data: 16/05/2024

FORNECEDOR

Nome: SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA
 CNPJ/CPF: 18593075000199
 Endereço: R. Manoel Ramalho Feitosa, 261., 261 A
 Bairro: CENTRO
 E-mail: solidaycontas@hotmail.com
 PIS/PASEP:

Compl:
 Cidade: Nossa Senhora da Glória
 Telefone: (79)99421-444
 RG:

UF: SE

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
 Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01001 CONIVALES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
 Função: 10 Saúde
 SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa: 0002 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
 A : 4003 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
 Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 SubElemento: 33903936 Serviços Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
 Fonte: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Marcador: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Centro Custo:

Licitação: Nº 09/2024 - Inexigível, Art. 74, Inciso IV, DA LEI Nº 14.133/21

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
08 / 2024		Estimativo	100.000,00	100.000,00	0,00

HISTÓRICO

EMPENHO ESTIMATIVO PARA DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 - RECURSO MUNICIPAL.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	226 - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS	UND	1,0000	100.000,0000	100.000,0000

CFR MIL REAIS

100.000,00

Despesa empenhada por: Raony Freitas Do Nascimento em 16/05/2024

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE Mat.12

JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
GERENTE CONTÁBIL Mat.00001



ESTADO DE SERGIPE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Subsede Rua Francisco Gumercindo Bessa, 173 - Grageru
Aracaju - SE
C.N.P.J.: 28.715.986/0001-03

Nota de Empenho
MAIO/2024

Nota de Empenho **0516001** Tipo: Estimativo Data: 16/05/2024

FORNECEDOR

Nome: SOLIDAY CENTRO MEDICO LTDA
CNPJ/CPF: 18593075000199
Endereço: R. Manoel Ramalho Feitosa, 261., 261 A
Bairro: CENTRO
E-mail: solidaycontas@hotmail.com
PIS/PASEP:

Compl:
Cidade: Nossa Senhora da Glória
Telefone: (79)99421-444
RG:

UF: SE



DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Agência:** **Operação:** **Conta:**

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01001 CONIVALES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
Função: 10 Saúde
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0002 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
Item: 4003 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento: 33903936 Serviços Médico-hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Marcador: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Centro Custo:

Licitação: Nº 09/2024 - Inexigível, Art. 74, Inciso IV, DA LEI Nº 14.133/21

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
08 / 2024		Estimativo	205.000,00	100.000,00	105.000,00

HISTÓRICO

EMPENHO ESTIMATIVO PARA DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 E TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 - RECURSO FEDERAL.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	226 - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS	UND	1,0000	100.000,0000	100.000,0000

C. M MIL REAIS

100.000,00

Despesa empenhada por: Raony Freitas Do Nascimento em 16/05/2024

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Franklin Ramires Freire Cardoso

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE Mat.12

Jose Carlos dos Santos Junior

JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
GERENTE CONTÁBIL Mat.00001



Diário Oficial do MUNICÍPIO

CONSELHO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 127
[Handwritten signature]

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I

Edição Nº 386 de sexta-feira, 17 de maio de 2024

Nº de páginas: 18

SUMÁRIO:

- **TERMO** - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08-2024 - SOLIDAY CENTRO MÉDICO.
- **EXTRATO** - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08-2024 SOLIDAY CENTRO MÉDIO

TERMO



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO, VISANDO À PRESTAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DOS MUNICÍPIOS CONVENIADOS E CONSORCIADOS AO CONIVALES/SE NAS ESPECIALIDADES CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, APROVADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023 DE 18/05/2023, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Franklin Ramires Freire Cardoso, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68, doravante denominado, simplesmente, CREDENCIANTE, e do outro lado, SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.593.075/0001-99, CNES 7371950, sediada a Rua Manoel Ramalho Feitosa, 261, Centro, Nossa Senhora da Glória - SE, CEP 49680-000, neste ato representada pelo (a) senhor (a) Acleciana Gomes Vieira, portador da carteira de identidade nº 3.175.506- SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 031.857.895-63, doravante denominado, simplesmente, CREDENCIADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente instrumento, oriundo do chamamento público nº 01/2023, e Inexigibilidade nº 09/2024 que se regerá pelas normas gerais da Lei Nº 14.133/2021, considerando o disposto no art.45 da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Documento assinado digitalmente
ACLECIANA GOMES VIEIRA
Data: 16/05/2024 14:15:01-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO-580543-58

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
 CONIVALES
 PÁG. 129
 [Assinatura]

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

1.1. Este Termo de Credenciamento tem por objeto o **DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA**, que devem ser executados dentro do território do Estado de Sergipe, a critério dos municípios integrantes ao CONIVALES, no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, em conformidade como disposto na Constituição Federal, em especial nos seus art.196e200 e nas Leis 8.080/90e8.142/90.

1.2. O TERMO DE CREDENCIAMENTO compreende a participação do CREDENCIADO na realização de procedimentos/exames/consultas nos termos da proposta de oferta de serviços apresentada, a qual integra o presente contrato, de acordo com as regras definidas pelo CONIVALES, com base nas normas referidas acima, legislação vigente que regulamentam os serviços públicos de saúde, e RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1. A vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado;

2.1.1. A eficácia do termo fica condicionada à publicação de seu extrato nos veículos de comunicação e no prazo que a Lei determina.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-PREÇO E VALOR ESTIMADO

3.1. Os preços praticados serão aqueles pré-estabelecidos na Tabela de Exames, Consultas e Procedimentos, constantes da RESOLUÇÃO CONIVALES Nº 44/2023,

3.2. O valor estimado para este Exercício Financeiro, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

3.3. O valor estimado para o período de 01(um) ano, será definido pelo resultado da multiplicação dos seguintes fatores, extraídos da proposta do prestador:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL x 12 MESES = VALOR ESTIMADO PARA 1 ANOS

R\$ 1.648.404,34 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). **-Fará parte desse termo anexo I contendo os procedimentos para os quais o prestador está credenciado, bem como os quantitativos e valores.**

§ 1º - Os serviços serão realizados de acordo com as demandas de cada Município Consorciado e Conveniado e agendados pela Secretaria Municipal de Saúde;

§2º - O CONSORCIO e aos municípios integrantes não são obrigados em efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo CREDENCIADO;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente

ALECIANA GOMES VIEIRA
 Data: 16/05/2024 14:18:04-0300
 Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Assinado eletronicamente
 em 16/05/2024 às 14:18:04
 por ALECIANA GOMES VIEIRA
 CPF: 030.123.456-78

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

[@conivales_](#)

[Conivales](#)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
PÁG. 130



§ 3º - Os procedimentos devem atender a tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES - com valores referenciais previamente consignados no edital de Chamamento Público Nº. 01/2023;

§ 4º - O valor dos serviços previstos na tabela de preços de exames, consultas e procedimentos de média e alta complexidade – CONIVALES, disponível para consulta no site, poderá sofrer correção durante a vigência do termo de credenciamento, desde que justificada a necessidade de equilíbrio econômico/financeiro da avença.

§ 5º qualquer reajuste na tabela de preços será resultante de ampla pesquisa de preços, cujo resultado será avaliado e aprovado em Assembleia dos entes consorciados, após o que será oficializada através de RESOLUÇÃO CONIVALES.

3.4. Nos valores pagosestarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributo se/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para execução dos serviços pertinentes ao objeto deste Edital, serão utilizados recursos consignados na Lei Orçamentária do Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, à conta da seguinte classificação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALE:

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente

ALECIANA GOMES VIEIRA
Data: 16/05/2024 14:41:51-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

FRANKLIN DAMBRES
CPF: 050.548.943-2568

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



Orçamentária		Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Natureza Despesa	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

4.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à contadas dotações Próprias que for em aprovadas para eles.

5. CLAUSULA QUINTA-DO PAGAMENTO

5.1. O CREDENCIADO enviará mensalmente os Relatórios de Faturamentos, Nota Fiscal, Certidões de Regularidade Fiscal, do FGTS e Trabalhistas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES, através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema.

5.1.1. Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento;

5.1.2. Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis.

5.2. O não atendimento do item 5.1 e subitens, ensejará a devolução dos Relatórios de Faturamento, da Nota Fiscal e demais documentos para correção ou acréscimo. Sua apresentação extemporânea, ensejará advertência e a colocação na ordem natural da cronologia dos pagamentos;

5.2.1 O prazo para liquidação e pagamento contará a partir do reenvio pelo CREDENCIADO da documentação corrigida ou pendente, conforme apontadas em diligências pelo CONIVALES.

5.3. Após a entrega dos documentos citados no item 19.1., o CONIVALES efetuará a LIQUIDAÇÃO num prazo de 10(dez) dias úteis e o PAGAMENTO num prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da liquidação da despesa. O pagamento será realizado somente através de transferência bancária à conta de titularidade da Pessoa Jurídica.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALE
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SI

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente
ALECIANA GOMES VIEIRA
 Data: 16/05/2024 14:47:09-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANKLIN RAMIRES
 FONE: (79) 3025-0160
 E-MAIL: conivales@conivales.se.gov.br

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
 PÁG. 132




5.3.1. As pessoas jurídicas beneficiárias de **regimes tributários especiais**, ao encaminhar o faturamento mensal, deverá juntar **declaração assinada** informando o seu enquadramento, o tipo de benefício e a legislação aplicável.

5.4. Nenhum pagamento isentará o CREDENCIADO das responsabilidades a ele atribuída, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, seja total ou parcialmente;

5.5. A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal serão de obrigação exclusivamente do CREDENCIADO;

5.6. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pelo CREDENCIADO de obrigações que justifiquem tal retenção, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA-DASALTERAÇÕES

6.1. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, será objeto Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação vigente.

6.2. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

6.3. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que a CREDENCIADA deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida Setor Responsável do CONIVALES, em conjunto com os municípios consorciados e Conveniados;

7.2. A fiscalização sobre os serviços objeto do credenciamento não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CONIVALES, os municípios Consorciados e Conveniados, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

7.3. Nos termos de RESOLUÇÃO do CREDENCIANTE, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a CREDENCIADA e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou execução dos serviços prestados.

7.4. O CREDENCIADO deverá facilitar ao CONIVALES o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONSORCIO, designados para tal fim.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE E DA CREDENCIADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVAL 
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente
 ALECIANA GOMES VIEIRA
 Data: 16/05/2024 14:49:30-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 Nº 000000000-01/2018
 Inscrição Estadual
 Nº 000000000-01/2018

 <https://conivales.se.gov.br/>

 conivales@conivales.se.gov.br

 @conivales

 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

**8.1. São Obrigações da Contratada:**

8.1.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o prestador credenciado obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo cumpri-las sob pena de sanções administrativas:

a. Manter a disposição do CONIVALES a capacidade total ofertada no Termo de Credenciamento;

b. Submeter-se, quando necessário, a avaliações da equipe técnica do CONIVALES permitindo, a qualquer tempo, o acesso de técnicos deste Consórcio às suas instalações com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento.

c. Assegurar o funcionamento contínuo, em perfeitas condições, dos serviços ora propostos;

d. Garantir quadro de recurso humano qualificado e compatível aos serviços ora credenciados, de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;

e. Garantir acesso isonômico dos pacientes ao serviço de saúde credenciado ao Consórcio;

f. Não efetuar qualquer tipo de cobrança aos pacientes, considerando que o agendamento e pagamento acontecerá através do CONIVALES;

g. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas, de qualquer natureza, relativa à equipe, sendo-lhe defeso invocar a existência desse Termo de Credenciamento para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las ao CONIVALES;

h. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados, disponibilizando a qualquer momento ao CONIVALES as fichas e prontuários dos pacientes atendidos, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;

i. Garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços, objeto do presente Termo de Credenciamento, bem como do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES <http://cnes.datasus.gov.br/>;

j. Informar ao CONIVALES toda e qualquer alteração de profissionais ora credenciados, como também, toda alteração no CNES;

k. Manter atualizados além do CNES ou outro sistema de informação que venha a ser implementado pelo CONIVALES;

l. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao CONIVALES e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares, que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços credenciados;

m. Garantir a desinfecção, esterilização e antisepsia, em perfeitas condições com as normas técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral, para correta prestação dos serviços ora credenciados;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/gov.br

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA
Data: 16/05/2024 14:48:26-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROSELBY RAMOS
CNPJ: 06.905.814/117598
Assinatura digital registrada em Aracaju, SE, em 16/05/2024 14:48:26-0300

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



- n. Utilizar apenas o Sistema de Marcação de Exames e Consultas do CONIVALES para registro das informações dos serviços prestados, obedecendo aos prazos, fluxos e rotinas de entrega da produção;
- o. Disponibilizar a agenda até o dia 25 de cada mês para a alimentação da agenda do mês subsequente. O preenchimento será validado pelo Setor de Gestão de Consultas, Exames e Procedimentos;
- A) No ato da abertura da deverá constar a informações de idades mínima ou máxima de atendimento, quando cabível;
- B) Quando houver, informar a exigência de preparação para realização de procedimentos;
- C) Para procedimentos que exijam exames anteriores, fazer a solicitação também no ato da abertura de agenda.
- p. Em caso de suspensão de atendimento, o credenciado deverá informar ao CONIVALES no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail institucional a ser informado no ato do credenciamento;
- q. Confirmar Guia de Autorização em até 02 (dois) dias úteis após atendimento do paciente, via sistema próprio do CONIVALES;
- r. Enviar os Relatórios de Faturamentos até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente para o CONIVALES através de e-mail institucional com as Guias de Atendimento emitidas pelos municípios, devidamente separadas e organizadas de acordo com relatório emitido via sistema. O não cumprimento das obrigações abaixo citadas, acarretará a glosa da Guia.
- A) Para efeito de pagamento, as Guias de Atendimento devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional habilitado conforme credenciamento.
- B) Ainda para o pagamento, é obrigatória a assinatura na Guia de Atendimento pelo paciente atendido ou a rogo, em caso de maior ou capaz que não sabe ou não pode assinar a Guia por motivos justificáveis;
- s) Não negar atendimento ao paciente agendado e encaminhado pelo CONIVALES;
- t) Fornecer os laudos dos procedimentos realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à realização deles;
- u) Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer interrupção por motivo de férias, licença média, demissão, quebra de aparelho ou outro motivo, devendo haver imediata substituição e prestação do serviço e;
- v) Em caso de agenda lançada erroneamente, solicitar exclusão com justificativa através de e-mail institucional;
- x) Em caso de intenção de descredenciamento, cabe ao prestador informar oficialmente ao CONIVALES em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antecedentes.

8.2. São Obrigações da Contratante:

8.2.1. Para o cumprimento do objeto deste Edital, o CONIVALES obriga-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes neste documento, devendo:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES gov.br
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

📞 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente
 ALECIANA GOMES VIEIRA
 Data: 16/05/2024 14:45:59 -0300
 Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

FRANKLIN RIZAMDES
 Titular do Sistema de TI
 CPF: 02070909020
 CNPJ: 02070909020
 Selo: 02070909020

🌐 <https://conivales.se.gov.br/>

✉ conivales@conivales.se.gov.br

📷 @conivales

📘 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



- a. Transferir os recursos previstos no Termo de Credenciamento ao prestador credenciado, de acordo com a produção mensal e posterior validação pela Gestão de Exames, Consultas e Procedimentos do CONIVALES;
- b. Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços credenciados;
- c. Gerenciar a relação entre o prestador credenciado e o município consorciado ou conveniado para garantir a oferta de exames, consultas e procedimentos;
- d. Validar, mensalmente, a agenda dos prestadores credenciados;
- e. Analisar a produção do prestador credenciado comparando-se a oferta de agenda mensal;
- f. Analisar a regularidade da documentação mensal para pagamento e manutenção do serviço prestado aos municípios consorciados e conveniados;
- g. Prestar esclarecimentos e informações ao credenciado que visem orientá-lo na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Termo de Credenciamento;
- h. Considerando que o Edital é de natureza permanente, é dever do CONIVALES informar aos prestadores credenciados o fechamento em, no mínimo 60 (sessenta) dias antecedentes.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal Nº 14.133/2021 e os termos do instrumento de credenciamento;

9.2. Nos termos previstos no TÍTULO IV, Capítulo I Das infrações e Sanções Administrativas da citada Lei, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o CONIVALES e municípios consorciados e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2.1. A **ADVERTÊNCIA** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na prestação dos serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.2.2. A **MULTA** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do OBJETO DO CREDENCIAMENTO e compreenderá o percentual de 1,0% (um por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.2.3. Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, o CREDENCIADO terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

9.2.3.1 Fica suspenso o direito do CREDENCIADO ao recebimento dos valores faturados até o efetivo pagamento da multa porventura aplicada.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES*

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE.gov.br

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

FRANKLIN DAMBRES FREIRE CARDOSO
FISCAIS
CNPJ: 03.3081411/2300

Assinado digitalmente
ACLECIANA GOMES VEIRA
Data: 16/05/2024 14:43:13 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



CONIVALES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

9.2.4. Na hipótese de o CREDENCIADO não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o CONIVALES inscreverá o valor em dívida ativa.

9.2.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o CONIVALES e municípios consorciados pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, e descredenciamento do Cadastro do prestador, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta durante o período em que estiver credenciado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não atender às autorizações de prestação de serviço ou não entregar a documentação exigida para firma o termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.2.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do termo de credenciamento;
- fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do termo de credenciamento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.2.7. É admitida a reabilitação do credenciado perante o CONIVALES, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SI

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA
Data: 16/05/2024 14:38:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROFESSOR RIBEIRO
RUBENS DE SAO FRANCISCO
CPF: 0280028804111588

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

9.2.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pelo CONIVALES, o CREDENCIADO, conforme o caso, ficará isentas das penalidades mencionadas.

9.2.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.2.10. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa

10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.

10.1. Será admitida a troca/substituição de profissionais indicados a prestar o serviço já CREDENCIADO no prazo mínimo de 30 (trinta) antecedentes, desde que o CONIVALES seja previamente informado através do SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS e sejam apresentados documentos válidos do profissional alterado/substituto, na forma deste Edital descrito no Item 6.5 e o ANEXO VIII;

10.2. A inclusão de novos serviços somente será promovida, mediante solicitação via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, devidamente assinado pelo responsável legal do CREDENCIADO, o qual DEVERÁ obedecer a todas as disposições habilitatórias previstas neste Edital;

10.3. Quando houver a necessidade de excluir algum profissional/procedimento, o CREDENCIADO deverá informar via SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS do CONIVALES no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antecedentes;

10.4. As alterações e/ou atualizações necessárias no presente Termo de Credenciamento, serão objeto de TERMO ADITIVO OU APÓSTILAMENTO, na forma da legislação vigente;

10.5. A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CREDENCIANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DESCRENCIAMENTO

11.1 - O CREDENCIADO poderá solicitar o seu descredenciamento, devendo o fazer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e desde que não estejam pendentes ordens de serviço.

11.1.1. O CREDENCIADO que desejar se descredenciar deverá fazê-lo mediante o encaminhamento do requerimento constante no Anexo II, assinado pelo responsável legal ou procurador para o e-mail institucional informado no ato de assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.2. Caso o CREDENCIADO não execute os serviços no prazo previsto ou descumpra injustificadamente quaisquer das obrigações contidas neste Edital poderá ser submetido ao descredenciamento;

11.2.1 O DESCRENCIAMENTO previsto neste item não impede eventual aplicação das sanções administrativas previstas no Item 17;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente
ACLECIANA GOMES VIEIRA
 Data: 16/05/2024 14:36:55-0300
 Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

FRANKLIN RAMIRES
 FIEPSE
 CARREGO:54884112
 568

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

[@conivales_](https://www.instagram.com/conivales_)

[Conivales](https://www.facebook.com/Conivales)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO



11.2.2. Fica facultada a defesa prévia do CREDENCIADO, a ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação acerca da possibilidade de aplicação do descredenciamento, devendo, no mínimo, constar:

I - Justificativa plausível para os fatos apurados e;

II - Documentação comprobatória, quando for o caso.

11.2. A defesa prévia será conhecida, nos termos do Título IV, Capítulo I, da Lei n. 14.133/2021, se endereçada diretamente a Comissão Especial de Licitação, e enviada eletronicamente pelo CREDENCIADO até as 17 horas do décimo quinto dia útil para o endereço institucional informado no ato da assinatura do TERMO DE CREDENCIAMENTO;

11.3. A defesa prévia será apreciada com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido.

11.4. Será considerada intempestiva a defesa prévia efetuada após a expiração do prazo estabelecido no subitem 21.1.3. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores facultará a este órgão a adoção de medidas objetivando ao descredenciamento.

11.5. Oportunizado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado, e após decisão do Presidente do CONIVALES, esta será publicada no Diário Oficial do CONIVALES, sendo o credenciado comunicado por mensagem eletrônica mediante a confirmação do recebimento.

11.6. Em caso de ocorrência de fatos que possam motivar o eventual DESECREDECIMENTO, havendo a possibilidade de interrupção das atividades em andamento e está por dolo ou culpa causar prejuízo à população, obrigatoriamente será observado o prazo de 60 (sessenta) dias para ocorrer a referida declaração de descredenciamento;

11.7. O direito à ampla defesa e ao contraditório decorre de previsão constitucional, constante do Inciso IV do Art. 5º da Constituição Federal de 1988, que confere: "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, são assegurados o contraditório e ampla defesa, com meios e recursos a ela inerentes";

11.8. O CONIVALES poderá DESCREDECIMAR o prestador mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que por isso seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra a qualquer título, se o CREDENCIADO:

I - Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no instrumento convocatório do CREDENCIAMENTO, ou infringir qualquer disposição do TERMO DE CREDENCIAMENTO na forma dos Artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, com as consequências previstas nos demais artigos do Título IV - Capítulo I – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, da referida Lei;

II - Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução dos serviços;

III - Verificada qualquer infração ao TERMO DE CREDENCIAMENTO por parte do CREDENCIADO;

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALE
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA

Data: 16/05/2024 14:34:04 -0300

Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

FRANKLIN RAMBRES
FRANKLIN RAMBRES
CPF: 02051188511-2784
Inscricao de Imposto de Renda
CPF: 02051188511-2784
Nome: FRANKLIN RAMBRES

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

IV - Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis;
V - O DESCREDENCIAMENTO poderá também ocorrer mediante ato da autoridade competente, reduzida a Termo no Processo Administrativo, quando comprovada a conveniência para o CONIVALES.

11.9. Em caso de DESCREDENCIAMENTO, o pagamento final será realizado até o dia 30 (trinta) dias do mês posterior a da data descrita na Nota Fiscal, mesmo que o encerramento da prestação do serviço ocorra anterior a esta data.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os valores estipulados na Tabela de PREÇOS DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, poderá ser reajustada a critério dos Municípios integrantes do CONIVALES, decidido em Assembleia Geral, todas as vezes que for constatada a existência de circunstâncias que desequilibrem os preços previamente fixados de forma que comprometa a prestação dos serviços.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. O OBJETO DO CREDENCIAMENTO poderá ser subcontratado parcialmente, mediante comprovação de cadastro no CNES com vínculo terceiros e comprovação de vínculo com o credenciado através de contrato, devendo a Comissão Especial de Licitação analisar a legalidade da subcontratação nos termos do Art. 122 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Cabe ao CREDENCIADO total responsabilidade sobre os serviços prestados pelo terceiro.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONIVALES providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios e prazo previsto na Lei 14.133/2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALE gov.br

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/S

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA

Data: 16/05/2024 14:31:57-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TRANSFORMAR
SEU
CASO

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

PÁG. 140

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

17.1. As condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados, extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo nº 74, inciso IV da lei 14.133/2021. Desta forma, o Credenciamento apresentou-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA ORIGEM

18.1. A prestação de serviços ora ajustada é oriunda do **Processo Administrativo Nº. 03/2023**, que autorizou o Edital de Chamamento Público nº. 01/2023-CONIVALES, fazendo parte do presente contrato todas as disposições lá encontradas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1.O Foro eleito para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/Se, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, 16 de maio de 2024

FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por FRANKLIN
RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.05.16 14:05:16 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente do CONIVALES

Documento assinado digitalmente
gov.br ACLECIANA GOMES VIEIRA
Data: 16/05/2024 14:30:28 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ACLECIANA GOMES VIEIRA
SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA
Prestador de Serviços – CONTRATADO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
 PÁG. 141



TESTEMUNHAS:

- 01) CAMILLE ARAGAO DE ARRUDA-99252155520 Assinado de forma digital por CAMILLE ARAGAO DE ARRUDA-99252155520 Data: 2024.05.16 14:08:35 -03'00' RG Nº. _____
- 02) ROSEIRRA DA SILVA SANTOS LISBOA-01187332542 Assinado de forma digital por ROBERTA DA SILVA SANTOS LISBOA-01187332542 Data: 2024.05.16 14:08:35 -03'00' RG Nº. _____

ANEXO I – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Código SUS SIGTAP	Procedimento	Quant. Estimada Mensal	Quant. Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valor Estimado Anual
DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA						
02.04.03.018-8	Mamografia Bilateral Para Rastreamento	100	1.200	R\$ 91,69	RS 9.169,33	RS 110.032,00
02.04.03.003-0	Mamografia Unilateral	100	1.200	R\$ 80,91	RS 8.090,67	RS 97.088,00
02.04.01.003-9	Radiografia Bilateral de Orbitas (pa + Obliquas + Hirtz)	37	449	R\$ 32,15	RS 1.203,09	RS 14.437,03
02.04.05.011-1	Radiografia de Abdomen (ap + Lateral / Localizada)	66	794	R\$ 34,60	RS 2.289,26	RS 27.471,08
02.04.05.012-0	Radiografia de Abdomen Agudo (minimo de 3 Incidências)	57	686	R\$ 39,30	RS 2.246,65	RS 26.959,80
02.04.05.013-8	Radiografia de Abdomen Simples (ap)	64	766	R\$ 38,57	RS 2.461,91	RS 29.542,92
02.04.04.001-9	Radiografia de AnteBraço	47	565	R\$ 35,67	RS 1.679,26	RS 20.151,13
02.04.01.004-7	Radiografia de Arcada Zigomatico-malar (ap+ Obliquas)	29	349	R\$ 35,04	RS 1.019,01	RS 12.228,09
02.04.04.002-7	Radiografia de Articulação Acromio-clavicular	43	515	R\$ 37,53	RS 1.610,81	RS 19.329,67
02.04.06.006-0	Radiografia de Articulação Coxo-femoral	52	624	R\$ 40,85	RS 2.123,97	RS 25.487,63
02.04.04.003-5	Radiografia de Articulação Escapulo-umeral	42	505	R\$ 37,83	RS 1.591,91	RS 19.102,89
02.04.04.004-3	Radiografia de Articulação Esterno-clavicular	40	485	R\$ 32,54	RS 1.315,27	RS 15.783,29
02.04.06.007-9	Radiografia de Articulação Sacro-iliaca	46	556	R\$ 39,45	RS 1.827,85	RS 21.934,20
02.04.06.008-7	Radiografia de Articulação Tibio-tarsica	50	601	R\$ 37,77	RS 1.891,48	RS 22.697,77

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Documento assinado digitalmente
ACLECIANA GOMES VIEIRA
 Data: 16/05/2024 14:28:52 -0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FRANKLIN DAMPES FREIRE CARDOSO
 Nº 28.715.986/0001-03
 Data: 16/05/2024 14:28:52 -0300

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales_
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
 PÁG. 142



02.04.06.009-5	Radiografia de Bacia	55	662	R\$ 35,44	R\$ 1.955,16	RS 23.461,94
02.04.04.005-1	Radiografia de Braço	55	662	R\$ 37,66	R\$ 2.077,39	RS 24.928,71
02.04.06.010-9	Radiografia de Calcaneo	45	536	R\$ 36,74	R\$ 1.641,25	RS 19.695,02
02.04.04.006-0	Radiografia de Clavicula	51	615	R\$ 37,93	R\$ 1.943,66	RS 23.323,88
02.04.02.0034	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + To + Obliguas)	100	1.200	R\$ 40,87	R\$ 4.087,36	RS 49.048,36
02.04.02.004-2	Radiografia de Coluna Cervical (ap + Lateral + To / Flexao)	100	1.200	R\$ 40,19	R\$ 4.018,63	RS 48.223,50
02.04.02.006-9	Radiografia de Coluna Lombo-sacra	83	1.000	R\$ 41,29	R\$ 3.441,00	RS 41.292,00
02.04.02.009-3	Radiografia de Coluna Toracica (ap + Lateral)	128	1.537	R\$ 35,58	R\$ 4.557,46	RS 54.689,53
02.04.02.010-7	Radiografia de Coluna Toraco-lombar	42	500	R\$ 38,09	R\$ 1.587,26	RS 19.047,14
02.04.03.007-2	Radiografia de Costeias (por HemiTórax)	37	443	R\$ 38,45	R\$ 1.419,35	RS 17.032,24
02.04.04.007-8	Radiografia de Cotovelo	54	651	R\$ 37,36	R\$ 2.026,92	RS 24.322,99
02.04.06.011-7	Radiografia de Coxa	50	605	R\$ 38,54	R\$ 1.942,95	RS 23.315,36
02.04.01.007-1	Radiografia de Crânio (pa + Lateral + Obligua / Bretton + Hirtz)	68	816	R\$ 39,43	R\$ 2.681,50	RS 32.177,94
02.04.01.008-0	Radiografia de Crânio (pa + Lateral)	100	1.204	R\$ 36,91	R\$ 3.702,94	RS 44.435,26
02.04.04.008-6	Radiografia de Dedos Da Mão	42	508	R\$ 37,54	R\$ 1.589,09	RS 19.069,05
02.04.04.011-6	Radiografia de Escapula/ombro (tres Posicoes)	41	492	R\$ 37,66	R\$ 1.544,06	RS 18.528,72
02.04.03.009-9	Radiografia de Esterno	24	283	R\$ 42,70	R\$ 1.007,01	RS 12.084,10
02.04.06.012-5	Radiografia de Joelho (ap + Lateral)	70	834	R\$ 38,03	R\$ 2.643,36	RS 31.720,36
02.04.06.013-3	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Axial)	68	814	R\$ 32,78	R\$ 2.223,31	RS 26.679,66
02.04.06.014-1	Radiografia de Joelho Ou Patela (ap + Lateral + Obligua + 3 Axiais)	59	706	R\$ 36,65	R\$ 2.156,48	RS 25.877,72
02.04.04.009-4	Radiografia de Mão	52	620	R\$ 38,44	R\$ 1.985,84	RS 23.830,04

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Documento assinado digitalmente

ACLECIANA GOMES VIEIRA

Data: 16/05/2024 14:19:27-0300

verifique em <https://validar.it.gov.br>



<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

TERMO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
 PÁG. 143
 [Assinatura]



02.04.04.010-8	Radiografia de Mão e Punho (para Determinação de Idade Óssea)	45	535	R\$ 33,83	RS 1.508,40	RS 18.100,83
02.04.01.012-8	Radiografia de Ossos Da Face (MN + Lateral + Hirtz)	61	726	R\$ 38,79	RS 2.346,49	RS 28.157,91
02.04.06.015-0	Radiografia de Pé/Dedos do Pé	57	687	R\$ 37,73	RS 2.160,27	RS 25.923,26
02.04.06.016-8	Radiografia de Perna	61	736	R\$ 38,83	RS 2.381,51	RS 28.578,06
02.04.04.012-4	Radiografia de Punho (PA + Lateral + Obliqua)	47	561	R\$ 36,67	RS 1.714,09	RS 20.569,07
02.04.02.012-3	Radiografia de Região Sacro-Coccigea	68	817	R\$ 38,12	RS 2.595,25	RS 31.143,02
02.04.01.014-4	Radiografia de Seios Da Face (FN+MN + Lateral + Hirtz)	68	810	R\$ 35,92	RS 2.424,33	RS 29.091,96
02.04.01.015-2	Radiografia de Sela Tursica (PA + Lateral + Bretton)	50	595	R\$ 37,26	RS 1.847,42	RS 22.169,04
02.04.03.012-9	Radiografia de Tórax (Apico-Lordortica)	77	926	R\$ 39,73	RS 3.066,05	RS 36.792,63
02.04.03.013-7	Radiografia de Tórax (PA + Inspiracao + Expiracao + Lateral)	82	986	R\$ 43,80	RS 3.598,49	RS 43.181,87
02.04.03.014-5	Radiografia de Tórax (PA + Lateral + Obliqua)	98	1.174	R\$ 40,98	RS 4.008,88	RS 48.106,61
02.04.03.015-3	Radiografia de Tórax (PA e Perfil)	185	2.225	R\$ 39,15	RS 7.259,43	RS 87.113,20
02.04.03.016-1	Radiografia de Tórax (PA Padrao Oit)	154	1.851	R\$ 41,29	RS 6.369,24	RS 76.430,88
02.04.03.017-0	Radiografia de Tórax (PA)	200	2.400	R\$ 36,67	RS 7.334,75	RS 88.017,00
TOTAL						RS 1.648.404,34

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO

gov.br
 Documento assinado digitalmente.
 ACLECIANA COMES VIEIRA
 Data: 16/05/2024 14:16:34-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES
 SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE
 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>
conivales@conivales.se.gov.br
 @conivales
 Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/se/conivales/aracaju>

EXTRATO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO
 PÁG. 144
 [Assinatura]



EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

Chamamento Público Nº. 01/2023 Inexigibilidade 09/2024.

OBJETO: DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA.

Empresa: SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 18.593.075/0001-99, CNES 7371950, sediada à Rua Manoel Ramalho Feitosa, Nº 261, centro, Nossa Senhora da Glória / SE, CEP 49680-000, **VALOR Global Estimado: R\$ 1.648.404,34 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos); VIGÊNCIA: 01(um) ano.**

Aracaju/SE, 17 de maio de 2024

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
PRESIDENTE



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03

<https://conivales.se.gov.br/>

conivales@conivales.se.gov.br

@conivales_

Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>



CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**RESOLUÇÃO Nº.39 2024
DE 16 DE MAIO DE 2024.**



Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. **06/2024**, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA**, sendo contratada a **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **18.593.075/0001-99**, CNES 7371950 sediada a Rua Manoel Ramalho Feitosa, 261 centro, Nossa Senhora da Glória / SE, CEP 49680-000.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora de CPF nº 014.543.805-86, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: EDIVÂNIA DOS SANTOS**, portadora de CPF nº. 029.759.674-84, Assessor Técnico da Superintendência.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador De CPF nº. 058.435.125-92, Gerente do Setor de central em Gestão de Saúde.

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 16 de maio de 2024.


FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suíssa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

 Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



Diário Oficial do MUNICÍPIO

INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PÁG. 146
30

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO - CONIVALES

Ano I

Edição Nº 389 de quarta-feira, 22 de maio de 2024

Nº de páginas: 2

SUMÁRIO:

- RESOLUÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 39/2024 SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA

RESOLUÇÃO

PÁG. 147
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO



RESOLUÇÃO Nº.39 2024 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do Termo de Credenciamento nº. 08/2024, cujo objeto é **DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA**, sendo contratada a **SOLIDAY CENTRO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no **18.593.075/0001-99**, CNES 7371950 sediada a Rua Manoel Ramalho Feitosa, 261 centro, Nossa Senhora da Glória / SE, CEP 49680-000.

- I. **FISCAL TITULAR: JAMILE DA SILVA**, portadora de CPF nº XXX.XXX-86, Assistente Administrativo Regulação – I.
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: EDIVÂNIA DOS SANTOS**, portadora de CPF nº. XXX.XXX.674-84, Assessor Técnico da Superintendência.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador De CPF nº. XXX.XXX.125-92, Gerente do Setor de central em Gestão de Saúde.

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 16 de maio de 2024.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
SUBSEDE: Av. Hermes Fontes, nº 848, Suissa - CEP: 49.050-000 - Aracaju/SE

Contato: (79) 3025-0160 - CNPJ: Nº 28.715.986/0001-03



<https://conivales.se.gov.br/>



conivales@conivales.se.gov.br



@conivales



Conivales

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>